ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000001
Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ANDADOR EUROPA LUXO – GRANDE/COLORIDO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIO LOMBAR COM SUPORTE DE QUADRIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA COLINAS - MA.

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000002
Assinatura

MEMORANDO

Nova Colinas - MA, 05 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que AUTORIZE a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para efetuar os procedimentos necessários para **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA**, de acordo com o Termo de Referência, pesquisa de preços e documentos de habilitação da empresa, em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°005

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000003
Assinatura

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA.

I - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	ANDADOR EUROPA LUXO - GRANDE/COLORIDO APOIO DE CABEÇA, ANDADOR EUROPA, APOIO LOMBAR COM QUADRIL - ANDADOR EUROPA	UND	1

II – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender pacientes com mobilidade reduzida acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, que demandam o uso de dispositivos auxiliares adequados para locomoção, reabilitação e melhoria da qualidade de vida. O andador tipo Europa Luxo, com apoio de cabeça e suporte lombar com quadril, é indicado para proporcionar maior estabilidade, segurança e conforto durante o uso.

A aquisição do equipamento é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde ofertados pelo município, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência, idosos e pacientes em processo de reabilitação física, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a contratação encontra respaldo na legislação vigente que rege as contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, visando suprir demanda devidamente identificada pela Secretaria, garantindo melhores condições de atendimento à população.

1. DO ENQUADRAMENTO

1.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação em razão de valor.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000004
Assinatura

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. DA CONTRATADA

3.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

3.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

3.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

3.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

3.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado;

3.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

3.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000005
Assinatura

3.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções.

3.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

3.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

3.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

3.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

3.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

3.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

3.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

3.19. A contratada deverá fornecer as seguintes informações: nome, função (conforme CTPS do empregado), tipo de exame e quais exames deverão compor o processo ASO, conforme PCMSO.

3.20. Deverá entregar exames originais.

4. DA CONTRANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. São obrigações do Contratante:

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000006
Assinatura

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5. DO VALOR

5.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000007
Assinatura

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

6.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000008
Assinatura

que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **0,033 (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000009
Assinatura

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato.

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento;

IV. o atraso injustificado na entrega do bem;

V. a desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000010
Assinatura

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

X. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XI. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XII. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000011
Assinatura

fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

Nova Colinas - MA, 05 de março de 2026.

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°005

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000012
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000013
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA,** sob o n° de **CNPJ 10.554.289/0001-44**, localizada na Rua D, n°100, Parque Independência, Imperatriz – MA, CEP: 65.906-240; **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** sob o n° de **CNPJ 10.749.855/0001-73**, localizada na Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000 e a empresa **AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA,** sob o n° de **CNPJ 01.163.981/0001-50**, localizada na Avenida Presidente Medice, n°2092, Bairro Formosa, Timon – MA, CEP: 65.636-045.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 04 de março de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	BRASFARMA COMERCIAL LTDA DESCRIÇÃO DO VALOR	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA DESCRIÇÃO DO VALOR	AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA DESCRIÇÃO DO VALOR
1	ANDADOR EUROPA LUXO - GRANDE/COLORIDO APOIO DE CABEÇA, ANDADOR EUROPA, APOIO LOMBAR COM QUADRIL - ANDADOR EUROPA	UND	1	Valor uni: R$ 6.802,10 Valor total: R$ 6.802,10	Valor uni: R$ 5.904,10 Valor total: R$ 5.904,10	Valor uni: R$ 7.022,34 Valor total: R$ 7.022,34
VALOR GLOBAL				Valor total: **R$ 6.802,10**	Valor total: **R$ 5.904,10**	Valor total: **R$ 7.022,34**

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000014

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

Só o senhor é Deus

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000015
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
DATA 02/03/2026
ORÇAMENTO DE VENDA
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ÚTEIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ANDADOR EUROPA LUXO - GRANDE/COLORIDO APOIO DE CABEÇA, ANDADOR EUROPA, APOIO LOMBAR COM QUADRIL - ANDADOR EUROPA	UNIDADES	1	R$ 6.802,10	R$ 6.802,10
	VALOR TOTAL GERAL				**R$ 6.802,10**

IMPERATRIZ-MA, 02 DE MARÇO DE 2026

BRASFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ:10.554.289/0001-44



QuallyFarma

CNPJ: 10.749.855/0001-73 CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE:12.550495-0 compras@quallyfarma.com.br
Fone: (99) 98453-7860

Á Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Encaminhamos esta proposta de fornecimento de medicamentos e produtos de saúde, mantendo nosso compromisso com qualidade, regularidade e entrega eficiente. Ficamos à disposição para seguirmos com o atendimento.

ORC N.º 013 **Emissão:** 03/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PRAZO ENTREGA
01	ANDADOR EUROPA LUXO - GRANDE/COLORIDO APOIO DE CABEÇA, ANDADOR EUROPA, APOIO LOMBAR COM QUADRIL - ANDADOR EUROPA	1	R$ 5.904,10	R$ 5.904,10	60 DIAS UTEIS
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Esta proposta é valida 48 Horas

Valor total da Proposta R$ R$ 5.904,10

AMAZÔNIA
HOSPITALAR

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000017
Assinatura

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

TIMON, 03 DE MARÇO DE 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANDADOR EUROPA LUXO - GRANDE/COLORIDO APOIO DE CABEÇA, ANDADOR EUROPA, APOIO LOMBAR COM QUADRIL - ANDADOR EUROPA	UND	1	R$ 7.022,34	R$ 7.022,34
	VALOR TOTAL				**R$ 7.022,34**

DECLARAMOS QUE OS PREÇO OFERTADOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO, BEM COMO, ENCARGOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE PROVAS,HOSPEDAGEM, E COORDENAÇÃO. TRIBUTOS, FRETE E OUTROS, E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS A ESTE CERTAME E MANIFESTAMOS PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Prazo de Entrega: á combinar

Válidade do Orçamento: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação

AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.163.981/0001-50
David Gomes de Abreu
RG: 1.503.712-PI CPF: 782.247.213-53

AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA

Fls: 000018
Assinatura
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA

Nova Colinas - MA, 04 de março de 2026.

À Empresa,
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.749.855/0001-73
Endereço: Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

1.2. Regularidade jurídica:

1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;

1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000019
Fls:
Assinatura

1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.5. Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:

1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.

1.5.1.1. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.

1.5.2. Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°005

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00020
Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 018/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000021
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2026 08:41:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000022
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:32:07 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DeRlIpJ1mhIJIsbP6Xsm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000023
Assinatura

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **637.086.043-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:30:04 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tv1chXF9xF9iYVSLFhps

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000024
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **147.468.753-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:30:36 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: m7QupjBwHtmHjbSrKVY1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000025
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **637.086.043-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:31:08 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lhd8330B2Hq5KZaHn21s

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000026
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **147.468.753-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:31:30 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3jDhKug5xbGVSTkzdDh0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000027
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2026 às 08:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.749.855/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.46A3.A0E6.0235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
Fls. 000028
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2026 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 637.086.043-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.46C5.73AC.F269 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000029
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2026 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.468.753-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.46DC.8CFB.0292 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000030
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **10.749.855/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:22 do dia 20/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SBM5200226083522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000031
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **825516** e o código CRC **dc95611** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 07:49 de 03/02/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000032
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**

CPF: **637.086.043-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:31 do dia 20/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: C066200226084231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000033
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF: **147.468.753-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:15 do dia 20/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: NPWP200226084315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000034
Assinatura

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Razão Social: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA 21, 12 - QUADRA256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede á Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa altera seu enquadramento como **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em nome empresarial a expressão **EPP**.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002).**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,**" tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicilio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"



CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000037
Assinatura

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000038
Assinatura

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2021.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000039
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 09:54 SOB Nº 20211488194.
PROTOCOLO: 211488194 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109132180. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000040
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o Nº **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Execício findo em 31/12/2020.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000041
Assinatura

03 – As análise foram feitas de acordo com anormas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Cirulante

- Caixa Geral = R$ 98.686,49
- Duplicatas a Receber = R$ 1.360.000,00
- Mercadorias p/ Revenda = R$ 912.854,42
  Total = R$ 2.371.540,91

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R$ 0,00
- Folha de Pagamento(Empregados) = R$ 6.814,35
- Folha de Pagamento(Dirigentes) = 7.992,61
- Provisoes Férias e 13º Salário = 38.969,83
- Encargos Sociais = R$ 3.319,41
- Impostos Retidos a Recolher = 1.153,58
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R$ 78,44
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R$ 50.175,96
  Total = R$ 108.504,18

ANÁLISE DO BALANLO PATRIMONIAL 2020

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	2.371.540,91
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	108.504,18
Ativo Total	2.371.540,91
Passivo Total	2.263.036,73

Índice de liquidez Corrente

ILC		AC		2.371.540,91		21,8
		PC		108.504,18		



Índice de liquidez Geral

ILG		AC+RLP		2.371540,91		21,8
		PC+ELP		108.504,18		

Índice de Solvência Geral

IEG		AT		2.371.540,91		1,0
		PC+ELP		2.263.036,73		

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91

Balsas – MA, 17 de Novembro de 2021

Prefeit. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000043
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 13:20 SOB Nº 20211395641.
PROTOCOLO: 211395641 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108436070. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000044
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede á Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade que é estabelecida á Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002). financeirorochafarma@gmail.com**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,**" tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicilio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000045
Assinatura

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000046
Assinatura

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA ~~e ou~~ ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 13ª

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Jucema Mun. de Nova Colinas-MA
000047
Fls.
Assinatura

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 02 de agosto de 2021.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000048
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:31 SOB Nº 20211023108.
PROTOCOLO: 211023108 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105804531. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N RERESENTAÇÕES LTDA ME"

Prefeitura de Nova Colinas-MA
Fls: 000049
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede á Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A Sociedade que gira sob à denominação social de " B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME", passará a girar a partir deste ato sob à denominação social de QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA. Também altera o nome de fantasia para QUALLY FARMA.

2ª A sociedade altera seu objetivo social para.

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000050
Assinatura

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002).**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,**" tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicilio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000051
Assinatura

f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000052
Assinatura

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2° e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1° CC/2002)**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB N° 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000053
Assinatura

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANA LUCIA MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA. Dou Fé.
F16ZJNV3-1042669-86*.**
Balsas-MA, 23 de agosto de 2018, às 15:04:53.
Em Testº da Verdade
Thaisa Barros Cavalcante
Escrevente Autorizada

Reconhecimento de Firma - Fingerp
00000169778

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805028779. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N RERESENTAÇÕES LTDA ME"

Prefeitura de Nova Colinas-MA
Fls: 000054
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

2ª O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), a diferença de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª A sociedade que é estabelecida á Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002).**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME,**" tendo como o nome de Fantasia de "**B N REPRESENTAÇÕES**" com sede e domicilio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000055
Assinatura

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000056
Fls.
Assinatura

g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jucema Mun. de Nova Colinas-MA
000057
Assinatura

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1° CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de outubro de 2017.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB N° 20171228839.
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800081108. NIRE: 21200669106.
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e adequar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

a) Marketing Direto (7319-0/03)

2ª O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), a diferença de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002).**

5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, 1º§ , CC/2002)**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME,**" tendo como o nome de Fantasia de "**B N REPRESENTAÇÕES**" com sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 080058 Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES ME"

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000059
Assinatura

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 270 (duzentas e setenta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 30 (trinta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Marketing Direto (7319-0/03)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 19 de novembro de 2012.

Firma Reconhecida 2º OFÍCIO

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

Firma Reconhecida 2º OFÍCIO

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

AM3044

91913

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000061
Assinatura

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2012
SOB O NÚMERO: 20121988619
Protocolo: 12/198861-9
Empresa: 21 2 0066910 6
B N REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 097.368

CARTORIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4195 - E-mail: cartorio2balsas1.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de BENEDITO MARTINS ROCHA e DANIELLE MARTINS ROCHA Dou Fé. 0026
F7W2N4B6-99157D-10*.**
Balsas-MA, 20 de dezembro de 2012 às 12:21:49.
Em Testº da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000062
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000

OUTORGADO: **DANIELLE MARTINS ROCHA,** brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342001-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1983, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000

PODERES: Representar com amplos e ilimitados poderes a outorgante junto à Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), Receita Fedetal do Brasil e Receita Estadual, para o ato de alteração contratual da firma **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede á Rua da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73. Podendo para tanto conforme assuntos relacionados neste contexto, assinar, concordar, pagar taxas ou tributos e praticar outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado.

Balsas/MA, 07 de dezembro 2012.

Firma Reconhecida
2º OFÍCIO

ANA LUCIA MARTINS ROCHA

TJMA / FERJ Extrajudicial
Reconhecimento de Firma
00002080325
CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconhecido por Semelhança a assinatura de ANA LUCIA MARTINS ROCHA
Dou Fé. 0023 F16ZJNV3-7969A9-10
Balsas-MA, 11 de dezembro de 2012, às 09:36:39.
Em Test da Verdade
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 247.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**B N REPRESENTAÇÕES LTDA**" tendo como o nome de Fantasia de "**B N REPRESENTAÇÕES**" e terá sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA 2ª

O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

a) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
b) **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade terá por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado (4619-2/00)

CLÁUSULA 4ª

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). (art. 997, II, CC/2002)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000063
Assinatura

AM3UL

20 MO 20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000064
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000065
Assinatura

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª -

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA e ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2° e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000066
Assinatura

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

Firma Reconhecida 1º Tabelionato

BENEDITO MARTINS ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Firma Reconhecida 1º Tabelionato

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ivan Mota Barbosa - Tabelião
Reconheço por Semelhança a assinaturas de BENEDITO MARTINS ROCHA e ANA LUCIA MARTINS ROCHA. Dou Fé.
*1000 *478483 **
Balsas-MA, 03 de abril de 2009 - 09:06:46h
Em Testº da Verdade
Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrevente Autorizada
Válido somente com o sêlo de autenticidade

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2009
SOB O NÚMERO: 21200669106
Protocolo: 09/016753-8
B N REPRESENTAÇÕES LTDA
JUCEMA
JOELMA ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
AB 140395

RECEBIDO
02/10/20

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretária de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

06/04/09

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 068
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade, B N REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecido à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, requerer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº.123 de 14/12/2006.

Código do Ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

assinatura: _____ **assinatura:** _____
nome: **BENEDITO MARTINS ROCHA** ***nome:*** **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 06/04/09

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional
de Balsas
Mat: 2089

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM06/04/2009
SOB O NÚMERO: 20090167546
Protocolo: 09/016754-6
Empresa:21 2 0066910 6
B N REPRESENTAÇÕES LTDA

JOELMA ARAÚJO PINHEIRO Nº
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
AB 140402

AM3JUL

20 MO 20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000069
Assinatura

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Marcos Maxwell Franca Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0062 *G1MAA7E9-269630-99.**
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Marcos Maxwell Franca Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT03066BYFNFQH206690FS86
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18
Total: R$ 4,40, Emolumentos: R$ 4,30, FERC:
R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

BALSAS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000070
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicilio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª

O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

a) BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
b) ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuido o capital da sociedade.

SOCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade terá por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

a) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado (4619-2/00)

CLAUSULA 4ª

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). (art. 997, II, CC/2002)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.476-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118412404201047020208-1; Data: 24/04/2020 10:48:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07127-X56O;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ramses Manoel Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0062 *G1MAA7E9-269680-89.**
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ramses Manoel Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA, Selo: AUTENT03066B9AYK3BTT3LW09260, Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18, Total: R$ 4,40, Emolumentos: R$ 4.30, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000071
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002.

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA** e **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a quziquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.470-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11841240420104702020 8-2; Data: 24/04/2020 10:48:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07126-FJU1;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Visitar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Filiar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000072
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"

CLAUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLAUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2009
SOB O NÚMERO: 21200681106
Protocolo: 09/018753-8
B N REPRESENTAÇÕES LTDA
JUCEMA
ADELAIDE ARAÚJO PINHEIRO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS
AB 140398

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0062 *G1MAA7E9-269680-99.**
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Poder Judiciario TJMA. Selo AUTENT03066BFLS2BZ233UJ21443. Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07. Ato: 13.18. Total: R$ 4,40. Emolumentos: R$ 4,30. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 876-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841240420104702020 8-3; Data: 24/04/2020 10:48:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07125-04CB;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000073
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em quaiquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:28:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11841240420104702020 8-1 a 11841240420104702020 8-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

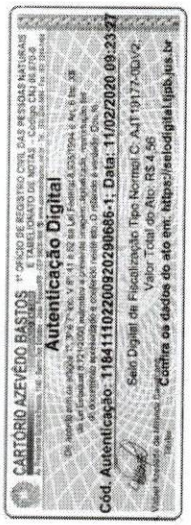
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542c7a5c6fa12d202d8f7b26b9515ea43c9dbe67aeeea0632807b4ded1dcd3d5b1fd
aed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil







PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.463.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

ANA LUCIA MARTINS ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e adequar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade altera seu objetivo social para.

a) Marketing Direto (7319-0/03)

2ª O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), a diferença de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003).**

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**(art. 1.065, CC/2002).**

5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, 1º§ , CC/2002).**

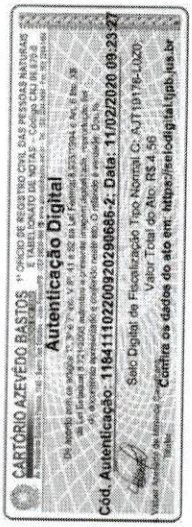
À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME,**" tendo como o nome de Fantasia de "**B N REPRESENTAÇÕES**" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica , Balsas/MA. Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002).**







PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N PEºRESENTAÇÕES ME"

CLÁUSULA 2ª

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal R$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:
BENEDITO MARTINS ROCHA, que subscreve 270 (duzentas e setenta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
ANA LUCIA MARTINS ROCHA, que subscreve 30 (trinta) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

a) Marketing Direto (7319-0/03)

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA e ou ANA LUCIA MARTINS ROCHA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000076
Assinatura



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 19 de novembro de 2012.

BENEDITO MARTINS ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANA LUCIA MARTINS ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841110220092029068 6-3; Data: 11/02/2020 09:23:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJT19176-ENYH
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

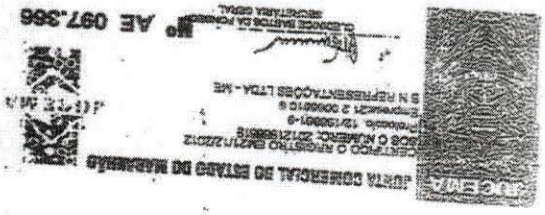
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e declarado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

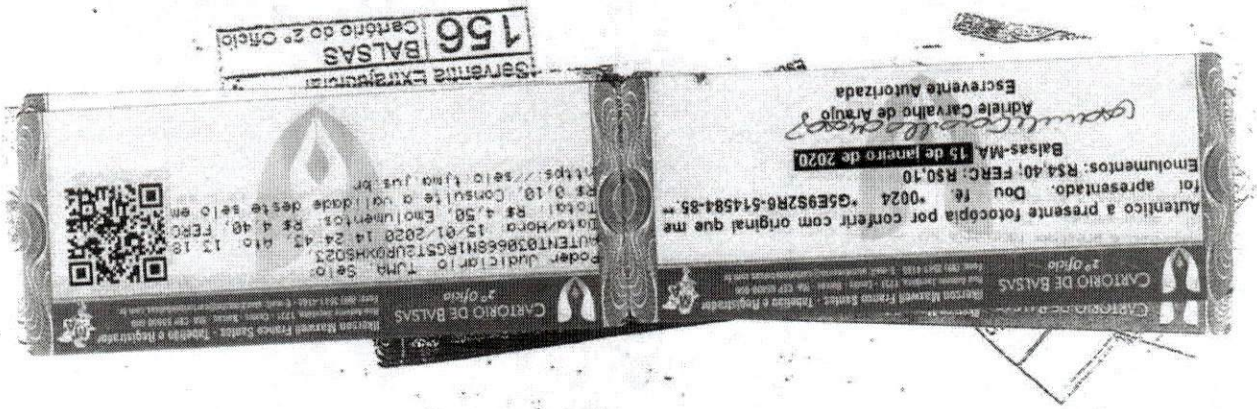
Cód. Autenticação: 11841110220171418014 2-1; Data: 11/02/2020 17:22:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21545-KQYL;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Walter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000077
Assinatura





Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000078
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1° e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714180142-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5428256ac20ec133d8579cf4fdb06b24f5e3df0189f8c390bd992ba2f1c8226ebbbda
ed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000079
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em quaiquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411102200920290686-1 a 118411102200920290686-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542c11beb170b4ca5cfd50636cbc6b5d765de0c3edd5843fa3ac4c8c39de387d18fd
aed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000080
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411002201714150885-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542ed98ad87f8f35120a8059bca87b229b78339e22c98c425fc7ce3f297863ae7e5d
aed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000081
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411002201714150820-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5429e7e7354eb8c544c5ed8fbf28e0fd19c2f5c2e92c83a4286ef9a3f8336f7f6bddae
d210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BENEDITO MARTINS ROCHA
1ª HABILITAÇÃO: 15/10/1979
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/02/1960, SAO FELIX DE BALSAS, MA
4a DATA EMISSÃO: 07/03/2025
4b VALIDADE: 06/03/2030
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0001090236996 SESP MA
4d CPF: 147.468.753-91
5 Nº REGISTRO: 00143813760
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: DEOCLECIANO MARTINS REIS
FILOMENA ALVES ROCHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2960261875

	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B			06/03/2030	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06006369443
MA054579106

MARANHÃO

2960261875

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0014381376O1<<<<<<<<<<<<
6002291M3003068BRA<<<<<<<<<<<4
BENEDITO<<MARTINS<ROCHA<<<<<<<

QR-CODE

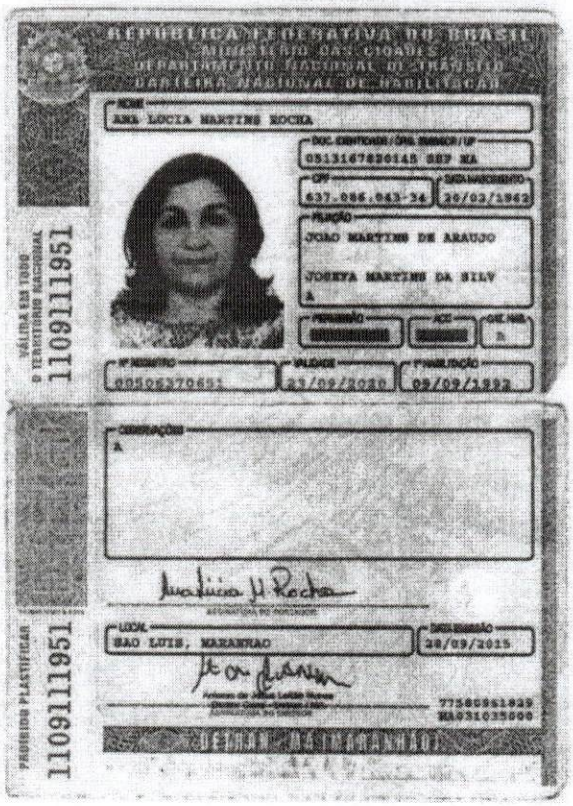
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000082
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

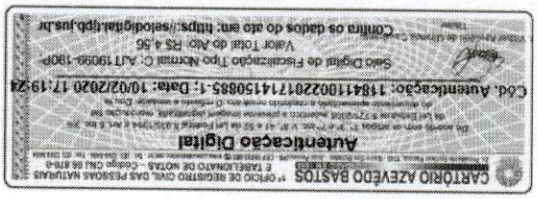
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000083
Assinatura







Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000084
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:50 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.
Código de controle da certidão: **7646.9EDB.0ADB.E2A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000085
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.749.855/0001-73

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 21 12 QUADRA256 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022102532057851459

Informação obtida em 03/03/2026 19:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000086
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.749.855/0001-73
Certidão nº: 59653890/2025
Expedição: 06/10/2025, às 08:02:27
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.749.855/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000087
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITO MARTINS ROCHA
CPF: 147.468.753-91
Certidão nº: 73149620/2025
Expedição: 01/12/2025, às 10:23:45
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITO MARTINS ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **147.468.753-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000088
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUCIA MARTINS ROCHA
CPF: 637.086.043-34
Certidão nº: 73149330/2025
Expedição: 01/12/2025, às 10:23:13
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **637.086.043-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000089
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 012515/26 **Data da** 12/01/2026 16:21:42

Inscrição Estadual: 125504950 **CPF/CNPJ:** 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 21, 12 QUADRA256 LOTE 12 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35413526 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	512449000466	25/04/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2026 16:21:42

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000090
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001049/26 **Data da** 06/01/2026 10:42:14

Inscrição Estadual: 125504950 **CPF/CNPJ:** 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 21, 12 QUADRA256 LOTE 12 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35413526 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2026 10:02:06

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000091
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.749.855/0001-73
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/02/2026, às 10:48:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CX9EDKTY24**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000092
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 147.468.753-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/02/2026, às 10:49:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7XN49NLM7T**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000093
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 637.086.043-34
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/02/2026, às 10:50:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **QGKR4CTW5G**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000094
Assinatura

CERTIFICADO
10202600727269O6

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001797332026
Data de expedição: 03/03/2026 19:33:52

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 10.749.855/0001-73
Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: Rua 21
Número: 12
Município: BALSAS
Bairro: SANTO AMARO
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
06/04/2009

Código de validação: 850F16A75E5BBCBBBFAFB001ED2D3780
Data de validade da certidão: 01/06/2026
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

10/03/2025 10:54:24 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 1 de 2

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 000075 Assinatura

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	120.958,11 D	
		120.958,11 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	12.232.679,71 D	
		12.232.679,71 D
ESTOQUES		
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	1.222.681,73 D	
		1.222.681,73 D
		13.576.319,55 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.998,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.289,81 D	
VEÍCULOS	191.780,96 D	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	134.019,24 C	
		74.049,53 D
		74.049,53 D
Total Geral do Ativo		13.650.369,08 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	787.854,67 C	
		787.854,67 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	9.543,69 C	
ENCARGOS SOCIAIS	4.956,89 C	
		14.500,58 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	23.155,20 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	106.569,39 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS	9.935,91 C	
		139.660,50 C
		942.015,75 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	32.250,33 C	
		32.250,33 C
		32.250,33 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	
		100.000,00 C
RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.276.400,66 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	5.299.702,34 C	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	3.000.000,00 D	
		12.576.103,00 C
		12.676.103,00 C
Total Geral do Passivo		13.650.369,08 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZE MILHõES, SEISCENTOS E CINQüENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

10/03/2025 10:54:25 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 2 de 2

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000096
Assinatura

Benedito Martins Rocha
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21 Nº 12 Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro Balsas MA CEP: CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

Fls: 000097

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	15.195.732,34 C		
		15.195.732,34 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	143.237,05 D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	686.149,44 D		
		829.386,49 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			14.366.345,85 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			14.366.345,85 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	3.776.498,90 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	56.049,13 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	91.139,03 D		
RECUPERACAO DE DESPESAS	70.642,64 C		
		3.853.044,42 D	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	501.228,70 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.540.575,38 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	1.222.681,73 C		
		4.819.122,35 D	
APURAÇÃO IR E CSLL			
PROVISÃO P/ IR E CSLL	394.476,74 D		
		394.476,74 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			5.299.702,34 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			5.299.702,34 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

Benedito Martins Rocha
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21,Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65.800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)



NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o Nº **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2024.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análise foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.



04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R$ 120.958,11
- Duplicatas a Receber = R$ 12.232.679,71
- Mercadorias p/ Revenda = R$ 1.222.681,73
- Total = R$ 13.576.319,55

Ativo Não Circulante

Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veiculos 191.780,96
- Moveis e Utensilios 1.998,00
- (-)Depreciação Acumulada 134.019,24
- Total = 208.068,77

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R$ 787.854,67
- Folha de Pagamento(Empregados) = R$ 9.543,69
- Encargos Sociais = R$ 4.956,89
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R$ 23.155,20
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R$ 106.569,39
- ICMS a Recolher = 9.935,91
- Total = R$ 942.015,75

07 – Passivo Não Circulante

- Empréstimo Bancário = 32.250,33

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000100
Assinatura

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	13.576.319,55
Ativo não Circulante	208.067,77
Passivo Circulante	942.015,75
Passivo não Circulante	32.250,33
Ativo total	13.650.369,08
Passivo Total	13.650.369,08

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	13.576.319,55		14,,41
	PC	942.015,75		

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	13.576.319,55		13,93
	PC+ELP	974.266,08		

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	13.650.369,08		14,01
	PC+ELP	974.266,08		

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000101
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 10:46 SOB Nº 20250318032.
PROTOCOLO: 250318032 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504140273. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

26/04/2024 17:13:17 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 1 de 2

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023



ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	32.406,36 D	
	32.406,36 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	8.428.372,90 D	
	8.428.372,90 D	
ESTOQUES		
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	501.228,70 D	
	501.228,70 D	
	8.962.007,96 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.998,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.289,81 D	
VEÍCULOS	191.780,96 D	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	94.034,26 C	
	114.034,51 D	
	114.034,51 D	
Total Geral do Ativo		9.076.042,47 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	494.094,44 C	
	494.094,44 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	5.351,15 C	
ENCARGOS SOCIAIS	3.028,97 C	
	8.380,12 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	17.163,80 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	106.959,40 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS	20.659,12 C	
	144.782,32 C	
	647.256,88 C	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	87.536,31 C	
	87.536,31 C	
	87.536,31 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	
	100.000,00 C	
RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.567.237,47 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	3.674.011,81 C	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	2.000.000,00 D	
	8.241.249,28 C	
	8.341.249,28 C	
Total Geral do Passivo		9.076.042,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVE MILHõES, SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

26/04/2024 17:13:17 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 2 de 2

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000103
Assinatura

Benedito Martins Rocha
Representante Legal - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

26/04/2024 17:45:58 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 3 de 3

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	15.690.422,59 C		
		15.690.422,59 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	802.616,50 D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	566.748,30 D		
		1.369.364,80 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			14.321.057,79 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			14.321.057,79 C
APURAÇÃO IR E CSLL			
PROVISÃO P/ IR E CSLL	425.835,64 D		
		425.835,64 D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	4.301.950,32 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	75.114,96 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	22.712,49 D		
RECUPERACAO DE DESPESAS	272.683,51 C		
		4.127.094,26 D	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	1.009.697,02 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.585.647,76 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	501.228,70 C		
		6.094.116,08 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			3.674.011,81 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			3.674.011,81 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Benedito Martins Rocha
Representante Legal - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91



QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.



CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o Nº **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2023.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análise foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.



04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R$ 32.406,36
- Duplicatas a Receber = R$ 8.428.372,90
- Mercadorias p/ Revenda = R$ 501.228,70
- Total = R$ 8.962.007,96

Ativo Não Circulante

Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veiculos 191.780,96
- Moveis e Utensilios 1.998,00
- (-)Depreciação Acumulada 94.034,26
- Total = 208.068,77

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R$ 494.094,44
- Folha de Pagamento(Empregados) = R$ 5.351,15
- Encargos Sociais = R$ 3.028,97
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R$ 17.163,80
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R$ 106.959,40
- ICMS a Recolher = 20.659,12
- Total = R$ 647.256,88

07 – Passivo Não Circulante

- Empréstimo Bancário = 87.536,31



ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	8.962.007,96
Ativo não Circulante	208.067,77
Passivo Circulante	647.256,88
Passivo não Circulante	87.536,31
Ativo total	9.076.042,47
Passivo Total	9.076.042,47

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	8.962.007,96		13,84
	PC	647.256,88		

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	8.962.007,96		12,19
	PC+ELP	734.793,19		

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	9.076.042,47		12,35
	PC+ELP	734.793,19		

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2023

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000108
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 11:07 SOB Nº 20240564790.
PROTOCOLO: 240564790 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406016022. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro , Balsas - MA - CEP: 65.800-000

25/04/2023 09:28:31 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 1 de 2



Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	83.646,61 D	
	83.646,61 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	4.892.461,90 D	
	4.892.461,90 D	
ESTOQUES		
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	1.009.697,02 D	
	1.009.697,02 D	
	5.985.805,53 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.998,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.289,81 D	
VEÍCULOS	191.780,96 D	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	54.049,29 C	
	154.019,48 D	
	154.019,48 D	
Total Geral do Ativo		6.139.825,01 D

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	207.046,60 C	
	207.046,60 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	16.360,45 C	
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	10.772,22 C	
ENCARGOS SOCIAIS	12.622,70 C	
	39.755,37 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.687,78 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	24.884,85 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	128.910,18 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS	35.151,38 C	
	190.634,19 C	
	437.436,16 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	
	100.000,00 C	
RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	4.177.982,06 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.424.406,79 C	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	1.000.000,00 D	
	5.602.388,85 C	
	5.702.388,85 C	
Total Geral do Passivo		6.139.825,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEIS MILHõES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



Benedito Martins Rocha
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022



RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	12.688.520,56C		
		12.688.520,56C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	209.306,03D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	374.366,72D		
		583.672,75D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			12.104.847,81C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			12.104.847,81C
APURAÇÃO IR E CSL			
PROVISÃO P/ IR E CSL	360.339,09D		
		360.339,09D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	4.949.146,75D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	57.831,17D		
DESPESAS FINANCEIRAS	672,82D		
RECEITAS FINANCEIRAS	197.838,70C		
RECUPERACAO DE DESPESAS	5.918,35C		
		4.803.893,69D	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	191.085,00D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.334.820,26D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	1.009.697,02C		
		4.516.208,24D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			2.424.406,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			2.424.406,79C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Benedito Martins Rocha
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC - 0647706
CPF : 343.638.313-91

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00112
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o Nº **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2022.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000113
Assinatura

03 – As análise foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R$ 83.646,61
- Duplicatas a Receber = R$ 4.892.461,90
- Mercadorias p/ Revenda = R$ 1.009.697,02
- Total = R$ 5.985.805,53

Ativo Não Circulante

Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veiculos 191.780,96
- Moveis e Utensilios 1.998,00
- (-)Depreciação Acumulada 54.049,29
- Total = 154.019,48

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R$ 207.046,60
- Folha de Pagamento(Empregados) = R$ 16.360,45
- Folha de Pagamento(Dirigentes) = 10.772,22
- Encargos Sociais = R$ 12.622,70
- Impostos Retidos a Recolher = 1.687,78
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R$ 24.884,85
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R$ 128.910,18
- ICMS a Recolher = 35.151,38
- Total = R$ 437.436,16

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	5.985.805,53
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	437.436,16
Ativo Total	6.139.825,01

Passivo Total	6.139.825,01



Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	5.985.805,53		13,68
	PC	437.436,16		

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	5.985.805,53		13,68
	PC+ELP	437.436,16		

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	6.139.825,01		14,03
	PC+ELP	437.436,16		

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000115
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 10:50 SOB Nº 20230451551.
PROTOCOLO: 230451551 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305447291. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas — Contábil

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

05/02/2021 15:25:40 **CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200669106 (06/04/2009)** 01

Endereço: Rua 21 Nº 12 Quadra 256 Lote 12 Bairro Santo Amaro Balsas MA CEP: 65.800-000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000116
Assinatura

Balanço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro 2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	142.056,20 D		
		142.056,20 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO			
DUPLICATAS A RECEBER	3.495.710,19 D		
		3.495.710,19 D	
ESTOQUES			
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	191.085,00 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.828.851,39 D	
IMOBILIZADO			
MAQUINAS EQUIPAMENTO		14.289,81D	
VEICULOS		191.780,96 D	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		14.214,17 C	
Total Geral do Ativo			**4.020.707,99 D**
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES		0,00 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		28.358,33 C	
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		7.992,61 C	
ENCARGOS SOCIAIS		7.294,56 C	
		43.645,50 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	9.906,26 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	29.669,84 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	58.741,68 C		
		98.317,78 C	
		141.963,28 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C		
	100.000,00 C		
RESERVAS			
RESULTADOS ACUMULADOS	2.163.036,73 D		
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.015.707,98 C		
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	400.000,00		
	3.778.744,71 C		
Total Geral do Passivo			**4.020.707,99 C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATRO MILHÕES, VINTE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2021

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador – 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contadora - CRC MA – 006477/0-6
CPF: 343.638.313-91

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000117
Assinatura

Contábil

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

05/02/2021 15:25:40 **CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200669106 (06/04/2009)**

Endereço : Rua 21 Nº 12 Santo Amaro Quadra 256 Lote 12 Balsas MA CEP: 65.800-000



Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	5.399.743,64 C		
		5.399.743,64 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	755.374,71 D		
RECEITA LÍQUIDA			4.644.368,93C
LUCRO BRUTO			4.644.368,93C
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	912.854,42D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	851.903,73D		
ESTOQUE DE MERCADORIAS		191.085,00 C	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	977.008,48 C		
DESPESAS TRIBUTARIAS:			
		77.979,32D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			2.015.707,98 C
LUCRO L Í Q U I D O D O EXERCÍCIO:			2.015.707,98 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador – CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A Scherer
Contador – CRC 0647-06 . MA
CPF: 343.638.313-91

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)



NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o Nº **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Execício findo em 31/12/2021.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análise foram feitas de acordo com anormas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

Pref.ra Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000120
Assinatura

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

05- Composição do Ativo Cirulante

- Caixa Geral = R$ 142.056,20
- Duplicatas a Receber = R$ .3.495.710,19
- Mercadorias p/ Revenda = R$ 191.085,00
- Total = R$ 3.828.851,39

Ativo Não Circulante

Imobilizado

- Maquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veiculos 191.780,96
- (-)Depreciação Acumulada 14.214,17
- Total = 191.856,60

06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R$ 0,00
- Folha de Pagamento(Empregados) = R$ 28.358,33
- Folha de Pagamento(Dirigentes) = 7.992,61
- Encargos Sociais = R$ 7.294,56
- Impostos Retidos a Recolher = 9.906,26
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R$ 58.741,68
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R$ 58.741,68
- Total = R$ 141.963,28

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Dados retirados do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	3.828.851,39
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	141.963,28
Ativo Total	4.020.707,99

Passivo Total	4.020.707,99

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000121
Assinatura

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	3.828.851,39		26,97
	PC	141.963,28		

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	3.828.851,39		26,97
	PC+ELP	141.963,28		

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	4.020.707,99		2,83
	PC+ELP	141.963,28		

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313-91



Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2021

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000123
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 11:02 SOB Nº 20220382778.
PROTOCOLO: 220382778 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203991717. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas — Contábil

05/02/2021 15:25:40

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200669106 (06/04/2009)

Endereço : Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP: 65.800-000

Folha 01

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000124
Assinatura

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro 2020

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	98.686,49 D		
		98.686,49 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO			
DUPLICATAS A RECEBER	1.360.000,00 D		
		1.360.000,00 D	
ESTOQUES			
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	912.854,42 D		
		912.854,42 D	
			2.371.540,91 D
Total Geral do Ativo			2.371.540,91 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES		0,00 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		6.814,35 C	
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		7.992,61 C	
PROVISOES FÉRIAS E 13º SALARIO		38.969,83 C	
ENCARGOS SOCIAIS		3.319,41 C	
		57.096,20 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.153,58 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	78,44 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	50.175,96 C		
		51.407,98 C	
			108.504,18 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C		
		100.000,00 C	
RESERVAS			
RESULTADOS ACUMULADOS	107.794,68 D		
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.270.831,41 C		
		2.163.036,73 C	
Total Geral do Passivo			2.263.036,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2020

Benedito Martins rocha
Sócio Administrador – 147.468.753-91

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contadora - CRC MA – 006477/0-6
CPF: 343.638.313-91

Contábil

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

05/02/2021 15:25:40 CNPJ: 10.749.855/0001-73 REGISTRO: 21200669106 (06/04/2009) Folha 2

Endereço : Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP: 65.800-000

Demonstração do Resultado do Exercício

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000125
Assinatura

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	3.725.062,64 C	3.725.062,64 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	313.446,08 D	313.446,08 D	
RECEITA LÍQUIDA		3.411.616,56 C	
LUCRO BRUTO			3.411.616,56 C
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	128.214,89 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.566.475,54 D		
ESTOQUE DE MERCADORIAS		912.854,42 C	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	358.949,14 C	1.140.785,15 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			2.270.831,41 C
LUCRO L Í Q U I D O D O EXERCÍCIO:			2.270.831,41 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2020

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador – CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A Scherer
Contador – CRC 0647-06 . MA
CPF: 343.638.313-91

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000126
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 18:29 SOB Nº 20210202416.
PROTOCOLO: 210202416 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101191705. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas — Contábil: Auridéia M.de A.Scherer.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

18/02/2020 10:40:02 — CNPJ: 10.749.855/0001-73 — Registro: 21200669106 (06/04/2009) — Folha 1

Endereço: Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP: 65.800-000

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA GERAL	28.733,67 D			
		28.733,67 D		
ESTOQUES				
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	128.214,89 D			
		128.214,89 D		
			156.948,56 D	
Total Geral do Ativo				156.948,56 D
PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGACOES A CURTO PRAZO				
FORNECEDORES	143.151,73 C			
		143.151,73 C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS				
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	10.360,40 C			
ENCARGOS SOCIAIS	2.637,13 C			
		12.997,53 C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	422,57 C			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	8.171,41 C			
		8.593,98 C		
			164.743,24 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C			
		100.000,00 C		
RESERVAS				
RESULTADOS ACUMULADOS	43.556,92 D			
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	64.237,76 D			
		107.794,68 D		
			7.794,68 D	
Total Geral do Passivo				156.948,56 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2019

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridéa M. A.Scherer
Contador - CRC 06477-06 - MA
CPF: 343.638.313-91

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000127
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: Av. Contorno Nº 940 Sala A Catumbi Balsas MA CEP:65.800-000

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	496.694,95 C	496.694,95 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	28.636,30 D	28.636,30 D	
RECEITA LÍQUIDA			468.058,65
C			
LUCRO BRUTO			468.058,65
C			
CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	33.750,48 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	442.150,88 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	128.214,89 C		
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	184.609,94 D	532.296,41 D	
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			64.237,76
D			
P R E J U Í Z O L Í Q U I D O D O E X E R C Í C I O:			64.237,76
D			

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000128
Assinatura

Balsas, 31 de Dezembro de 2019

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC 06477-06 - MA
CPF: 343.638.313-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000129
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:57 SOB Nº 20200144146.
PROTOCOLO: 200144146 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000954632. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

Endereço:Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbí Balsas MA CEP:65.800-00

Balanço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000130
Assinatura

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	35.989,52 D		
		35.989,52 D	
ESTOQUES			
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	33.750,48 D		
		33.750,48 D	
			69.740,00 D
Total Geral do Ativo			69.740,00 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	9.963,14 C		
ENCARGOS SOCIAIS	2.488,64 C		
		12.451,78 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	845,14 C		
		845,14 C	
			13.296,92 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C		
		100.000,00 C	
RESERVAS			
RESULTADOS ACUMULADOS	58.794,72 D		
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	15.237,80 C		
		43.556,92 D	
			56.443,08 C
Total Geral do Passivo			69.740,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2018

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A.Scherer
Contador - CRC 06477-06 - MA
CPF: 343.638.313-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:24 SOB Nº 20190025441.
PROTOCOLO: 190025441 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708852. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

09/02/2019 10:07:57 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha 2

Endereço:Avenida Contorno Nº 940 Sala A Catumbí Balsas MA CEP:65.800-00

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 000131 Assinatura

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	365.216,08 C		
		365.216,08 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	13.059,15 D		
		13.059,15 D	
RECEITA LÍQUIDA			
C			352.156,93
LUCRO BRUTO			
C			352.156,93
CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS			
COMPRAS DE MERCADORIAS	221.900,78 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	33.750,48 C		
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	146.016,76 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.752,07 D		
		336.919,13 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			15.237,80C
L U C R O L Í Q U I D O D O EXERCÍCIO:			15.237,80C

Balsas, 31 de Dezembro de 2018

Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador – CPF 147.468.753-91

Auridéa M. A.Scherer
Contador - CRC 06477-06 "O" MA
CPF: 343.638.313-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:24 SOB Nº 20190025441.
PROTOCOLO: 190025441 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900708852. NIRE: 21200669106.
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 14746875391
DATA: 02/03/2026
HORA: 08:32



INSC. ESTADUAL:	12.550.495-0	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	15/12/2021
RAZÃO SOCIAL:	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	10.749.855/0001-73	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA		
NIRE:	21200669106	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	11/01/2018	**CAPITAL SOCIAL:**	100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	**UFRE:**	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	01/10/2021
CORREIO ELETRÔNICO:	qually.farma2019@gmail.com	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65800-000		
ENDEREÇO	RUA 21	**NÚMERO:**	12
COMPLEMENTO:	QUADRA256 LOTE 12		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	SANTO AMARO
CIDADE:	BALSAS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3541-3526	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 21	**NÚMERO:**	12
COMPLEMENTO:	QUADRA256 LOTE 12		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	SANTO AMARO
CIDADE:	BALSAS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3541-3526	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
3	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
4	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
5	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
6	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
10	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
11	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
14	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
15	4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
16	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA	101 - SÓCIO
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	101 - SÓCIO
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 14746875391
DATA: 02/03/2026
HORA: 08:32

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000133
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

03/03/2026 19:39:06

DADOS GERAIS

CNPJ:	10.749.855/0001-73
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
NOME FANTASIA:	QUALLY FARMA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1199948270
NATUREZA JURÍDICA:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2009-04-06 00:00:00.0

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000134
Assinatura

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	21
CIDADE/UF:	BALSAS/MA
NÚMERO:	12
COMPLEMENTO:	-
CEP:	65800000
BAIRRO:	SANTO AMARO

CONTATO

TELEFONES:
99 981141079
99 35414186

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
464430100	Principal	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
461840100	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
463970100	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464510300	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
465160100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
464940400	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
477170100	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
464940100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000135
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.749.855/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.550495-0

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21

Número: 12 **Complemento:** QUADRA256 LOTE 12

Bairro: SANTO AMARO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35413526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/02/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649499-4649408-4649401), 01/07/2010 - (4664800-4647801-4645101), 01/10/2010 - (4618401-4645103-4649404), 18/04/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/10/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000136
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
CERTIDÃO EMITIDA em 20/02/2026, às 10:47:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *16/02/2026,* aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **CvLmLeb7YrF9AUR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *16/02/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *16/02/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 20/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000137
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
CERTIDÃO EMITIDA em 20/02/2026, às 10:48:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *16/02/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **FWnLHjWUjvXXTBy**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *16/02/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *16/02/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 20/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Pref. da Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 138
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **169360** e o código CRC **07039f7** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 10:43 de 02/03/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000139
Assinatura

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600044405

NIRE: 21200669106 **CNPJ:** 10749855000173 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 11/03/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250318032	11/03/2025	BALANÇO
20240564790	29/04/2024	BALANÇO
20230451551	25/04/2023	BALANÇO
20220382778	30/03/2022	BALANÇO
20211488194	15/12/2021	ALTERAÇÃO
20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
20211023108	10/08/2021	ALTERAÇÃO
20210202416	22/02/2021	BALANÇO
20200144146	02/03/2020	BALANÇO
20190025441	15/02/2019	BALANÇO
20180641581	29/11/2018	ALTERAÇÃO
20180371029	14/05/2018	BALANÇO
20171228839	10/01/2018	ALTERAÇÃO
20121988619	21/12/2012	ALTERAÇÃO
21200669106	06/04/2009	CONTRATO
20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/01/2026, às 15:29:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JS5EAIAA**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000140
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NIRE : 21200669106
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600044320

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200669106	10.749.855/0001-73	06/04/2009	06/04/2009

Endereço Completo
Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
11/03/2025	20250318032	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 15:19:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TBEGGAIX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000141
Assinatura

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600044368
NIRE 21200669106 **CNPJ 10.749.855/0001-73**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250318032	11/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20240564790	29/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230451551	25/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220382778	30/03/2022	BALANCO	NÃO
002	20211488194	15/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20211488194	15/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
310	20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20211023108	10/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20211023108	10/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210202416	22/02/2021	BALANCO	NÃO
223	20200144146	02/03/2020	BALANCO	NÃO
223	20190025441	15/02/2019	BALANCO	NÃO
002	20180641581	29/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20180371029	14/05/2018	BALANCO	NÃO
002	20171228839	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20121988619	21/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200669106	06/04/2009	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 15:21:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSUJKRS.**

MAC2600044368

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000142
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ**	10.749.855/0001-73

DOU:	36	**Dt.Publicação:**	21/02/2022	**Resolução:**	552	**Dt.Resolução:**	18/02/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROI

Consultado em 27/10/2022 09:36:31 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000143
Assinatura

Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
10.749.855/0001-73

Nome Fantasia
QUALLY FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

Cidade/UF
BALSAS/MA

Responsável Técnico
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal
BENEDITO MARTINS ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.18833-5

Data da Autorização
10/06/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.208782/2019-92

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas



Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000145
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
10.749.855/0001-73

Nome Fantasia
QUALLY FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

Cidade/UF
BALSAS/MA

Responsável Técnico
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal
BENEDITO MARTINS ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.19746-1

Data da Autorização
06/01/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.706197/2019-53

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000146
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000147
Assinatura

Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
10.749.855/0001-73

Nome Fantasia
QUALLY FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

Cidade/UF
BALSAS/MA

Responsável Técnico
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal
BENEDITO MARTINS ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.18018-8 (P6L9945HY66H)

Data da Autorização
10/06/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.208774/2019-46

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000149
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
10.749.855/0001-73

Nome Fantasia
QUALLY FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

Cidade/UF
BALSAS/MA

Responsável Técnico
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal
BENEDITO MARTINS ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08612-1

Data da Autorização
10/06/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.208786/2019-71

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000151 Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

Processo

25351.208774/2019-46

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352243265201950

Expediente

0319227/19-0

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 05/07/2019

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições

Expediente

0333749/22-7

Data do Expediente

26/01/2022

Nº do Protocolo

20220000000308740

Situação atual

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

Assunto

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 21/02/2022

Histórico da Situação



Expediente

4343597/21-1

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352914999202140

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000153
Fls.
Assinatura

DROGARIA ROSARIO S/A / 00.447.821/0018-19
25351.353906/2013-06 / 0974263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395497228

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA / 31.908.034/0001-02
25351.324074/2019-06 / 8182850
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0359116221

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356493/2019-07 / 3087615
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0358931223
25351.356493/2019-07 / 3087615
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337039224

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25351.304490/2017-07 / 1166177
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0333687221

R & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.314.118/0001-06
25351.077288/2020-11 / 7706891
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412287229

ALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.120.468/0001-69
25351.145487/2014-11 / 7132651
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412293223

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031510/2021-11 / 8239776
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333843223

ARTHROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.745.478/0001-08
25351.457555/2021-11 / 8223396
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358875226

DROGARIA BOA VISTA LTDA / 11.816.448/0001-02
25351.672058/2014-12 / 7329796
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0260402227

OLIVEIRA E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA / 27.108.915/0001-71
25351.397025/2017-12 / 7530003
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260390220

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021150/2006-13 / 8036471
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333690222

DENTAL AGUA VERDE LTDA / 04.840.118/0001-89
25351.280598/2013-13 / 8095140
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0333869222

RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / 06.284.342/0001-93
25351.500271/2015-13 / 8126239
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0358916224

L.R. DA CAMARA EIRELI / 18.291.032/0001-59
25351.208605/2019-14 / 7645768
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452697220

NTT LOGISTICA E SERVICOS LTDA / 29.217.997/0001-18
25351.181803/2019-15 / 1187434
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0392230224

WINTER & GEREMIA LTDA. / 05.994.394/0001-64
25351.199032/2014-16 / 7163854
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452719224

ENDOCOMPANY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP / 17.558.813/0001-02
25351.154640/2018-17 / 8163991
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333944224

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356491/2019-18 / 8183890
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0359010229

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 17.700.763/0001-48
25351.343643/2013-18 / 8096180
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346451221

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0002-87
25351.889524/2021-18 / 8215919
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391934228

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA / 07.270.468/0001-45
25351.524303/2008-20 / 8046066
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333943228

SUPER FARMA LTDA / 34.598.303/0001-70
25351.008778/2022-21 / 7872083
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452695223

drogaria real de piratininga ltda / 28.021.553/0001-40
25351.057174/2018-22 / 7566036
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0273921226

comercial cirurgica novo tempo ltda - me / 14.896.908/0001-30
25351.576907/2018-23 / 3081734
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392062224

MIRALUPA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.321.725/0001-91
25351.042759/2022-24 / 8241933
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358899222

DROGARIA SIMFARMA LTDA / 13.184.254/0001-59
25351.265135/2008-25 / 0543759
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0363508228

H STRATTNER E CIA LTDA. / 33.250.713/0007-58
25351.350380/2017-25 / 8152682
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333959221
25351.350380/2017-25 / 8152682
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333910222

Droga Star Produtos Farmaciluticos Ltda Me / 17.573.895/0001-56
25351.444740/2013-28 / 0977900
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452703228

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389238/2019-32 / 1191148
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0359004229
25351.389238/2019-32 / 1191148
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337160228

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080599/2018-35 / 8162692
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392245221

DROGARIA CENTRAL DUARTE LTDA EPP / 07.848.160/0001-34
25351.511069/2013-38 / 7008920
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452731223

MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. / 02.454.531/0001-80
25351.494699/2015-38 / 3065231
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392005221

DROGARIA SOARES & PALMEIRA LTDA ME / 05.045.887/0001-58
25351.297704/2014-40 / 7191303
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452711229

FARMACIA HOMEOPATICA POLÉN LTDA - ME / 59.726.422/0001-91
25351.636650/2014-42 / 7315173
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452701221

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671578/2017-42 / 1172475
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0333640224

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031471/2021-43 / 1267901
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333842227

DROGARIAS ULTRA POPULAR GOIANA LTDA EPP / 21.765.072/0004-42
25351.591641/2021-44 / 7868545
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452693227

QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.249.855/0001-73
25351.208774/2019-46 / 8180188
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333749227

LOPES E MENEZES LTDA / 14.847.925/0001-87
25351.725225/2013-46 / 7064897
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0347509193

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671592/2017-46 / 8159814
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333859227

FARMACIA VLK LTDA / 18.758.091/0001-94
25351.598837/2013-50 / 7039483
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412289225

SHOP CIDADE VERA CRUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 28.319.638/0001-09
25351.550730/2017-54 / 7546263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452709227

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356492/2019-54 / 4011374
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0358805228
25351.356492/2019-54 / 4011374
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0336721226

Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0366-00
25351.225315/2015-55 / 7379034
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452691221

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.815992/2021-56 / 1249835
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0392067226

GREYLOGIX BRASIL MAQUINAS LTDA. / 12.218.713/0001-05
25351.676888/2020-59 / 8202583
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333965221

DROGARIA SANTOS E FARIAS LTDA / 29.432.157/0001-78
25351.160825/2018-61 / 7574915
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260388228

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0027-41
25351.195127/2005-61 / 0433343
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452729221

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000154
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

Processo

25351.706197/2019-53

Data do Processo

06/12/2019

Nº do Protocolo

25352701065201925

Expediente

3375703/19-8

Assunto

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 17/01/2020

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

22 - 02/01/2020 - 3 - 06/01/2020

Histórico da Situação

Petições

Expediente

0333748/22-1

Data do Expediente

26/01/2022

Nº do Protocolo

20220000000308739

Situação atual

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

Assunto

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

552 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 21/02/2022

Histórico da Situação



Expediente

4343283/21-6

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352914601202175

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4484 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000156
Assinatura

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 936, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 123, conforme expedientes nº 2033809/19-6 e 0275407/22-0.

Onde se lê: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: trastuzumabe.

Leia-se: Produtos estéreis: Pós Liofilizados.

Na Resolução - RE nº. 1.324, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 83, de 4 de maio de 2021, Seção 1, página 109, alterado pela Resolução - RE nº. 2.403, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, página 86, conforme expedientes nº 3102992/19-6 e 1337793/20-5.

Onde se lê:

"Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegvisomanto (etapa de pegulação), etanercepte, polissacarídeos capsulares de Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 3, 4, 5, 6A, 6B, 7F, 9V, 14, 19A, 18C, 19F, 23F (etapa de conjugação) e polissacarídeos capsulares de N. meningitidis dos tipos A, C, W e Y conjugados ao toxoide tetânico."

Leia-se:

"Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegvisomanto (etapa de pegulação), etanercepte, polissacarídeos capsulares de Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 3, 4, 5, 6A, 6B, 7F, 9V, 14, 19A, 18C, 19F, 23F (etapa de conjugação), toxoide tetânico (purificação) e polissacarídeos capsulares de N. meningitidis dos tipos A, C, W e Y conjugados ao toxoide tetânico (pré-formulação)."

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 3.446, de 8 de setembro de 2021, expediente nº 0853324/21-2, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 13 de setembro de 2021, Seção: 1, pág. 124

Onde se lê: Rua Califórnia, No- 268 - Penha, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21020-150

Leia-se: Av. Ayrton Senna, N.º 3000 GRP Parte III Sala 4088 -Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-904

Na Resolução RE nº 3.541, de 15 de setembro de 2021, expediente nº 1034830/21-0, publicada no Diário Oficial da União nº. 178 de 20 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 168 e 169

Onde se lê: Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Leia-se: Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.

Na Resolução RE 4.581, de 8 de dezembro de 2021, expedientes nº 8423513/21-1, publicada no Diário Oficial da União nº. 233, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 224

Onde se lê: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV. Materiais de uso médico da classe III.

Leia-se: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 551, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA / 04.324.939/0001-62
25351.057088/2022-04 / 1269963
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0432074228

SOFT TRANSPORTES EIRELI / 39.698.646/0001-20
25351.684569/2021-06 / 1270011
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 6777148213

FLORA MANIPULACAO E COSMETICOS EIRELI / 42.097.612/0001-94
25351.047341/2022-11 / 1269981
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0364719226

L&L MEDICAMENTOS LTDA / 43.754.192/0001-34
25351.044703/2022-12 / 1269946
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346696224

ROBERTET DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 60.888.260/0003-39
25351.057119/2022-19 / 1270008
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0432244221

ARTE PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 11.238.472/0002-84
25351.019267/2022-35 / 1269915
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0154817224

N.R. NOGUEIRA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.108.479/0001-26
25351.044713/2022-40 / 1269795
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346720222

VIVENCI LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI ME / 41.429.589/0001-25
25351.044696/2022-41 / 1269932
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346654220

Saucha&Santé farmácia de manipulação ltda / 43.162.227/0001-46
25351.042952/2022-65 / 1269950
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0335438225

RESOLUÇÃO-RE Nº 552, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671584/2017-08 / 1172489
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0333860225

NEXT MEDICAL LTDA / 32.582.556/0001-20
25351.051029/2021-33 / 1268249
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0359015221

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1197461
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333748221

SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.015.477/0012-79
25351.717092/2020-63 / 1247419
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0391931229
25351.717092/2020-63 / 1247419
7065 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392256223

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031594/2021-84 / 1267962
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0335852222

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363784/2020-87 / 1238271
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0391963228

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389212/2019-94 / 1191091
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337180229

LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA / 42.374.207/0007-61
25351.185568/2020-94 / 1236755
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0358869226

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389212/2019-94 / 1191091
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0359005225

RESOLUÇÃO-RE Nº 553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DEL NERO & DINIZ PHARMA E FORMULAS LTDA / 31.279.625/0001-68
25351.042951/2022-11 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0335435221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 554, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

L G DE MACEDO MARQUES / 43.117.074/0001-15
25351.063166/2022-00 / 7878433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6996753219

DROGARIA SUPERNOVA LTDA / 44.269.340/0001-98
25351.063173/2022-01 / 7878356
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598034214

N.R. NOGUEIRA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.108.479/0001-26
25351.044705/2022-01 / 1269807
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346704227

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000157
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

Processo

25351.208786/2019-71

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352243258201958

Expediente

0319246/19-6

Assunto

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 05/07/2019

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições

Expediente

0333784/22-7

Data do Expediente

26/01/2022

Nº do Protocolo

20220000000308775

Situação atual

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

Assunto

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 21/02/2022

Histórico da Situação



Expediente

4343553/21-3

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352914952202186

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000159
Assinatura

HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 02.536.680/0001-98
25023.020349/2004-62 / 8020944
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391891227

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671567/2017-62 / 3077622
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333834224

F K Da Croce Meurer / 43.277.254/0001-64
25351.577935/2021-63 / 7857972
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274325226

eugenia maria coelho & cia ltda / 05.536.348/0001-11
25351.033865/2011-64 / 0739089
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412297226

DBVIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 26.959.662/0001-87
25351.009527/2022-64 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346384222

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0484-55
25351.484731/2019-65 / 7673766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412302228

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363788/2020-65 / 8199854
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391961225

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021151/2006-68 / 3034756
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333686225

TAYSSA ARAUJO SILVA / 36.728.861/0001-38
25351.523967/2020-68 / 7728161
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0273901221

D N SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 41.422.455/0001-82
25351.778720/2021-68 / 8237640
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392050226

FLORATTA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.309.233/0001-57
25351.072586/2014-69 / 7309438
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452723222

FARMACIA 4 ELEMENTOS LTDA / 38.828.686/0001-86
25351.076240/2021-69 / 7787133
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412303224

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208786/2019-71 / 3086121
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333784227

IAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0011-13
25351.733177/2018-74 / 8173862
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0346387221

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0004-90
25351.208749/2015-72 / 8121262
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346390222

drogaria e perfumaria farmabella EIRELI / 08.976.463/0001-03
25351.553104/2014-77 / 7293099
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274193228

FARMÁCIA CERRO BRANCO LTDA / 88.397.302/0001-96
25351.022979/2003-79 / 0323583
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452717228

TECNO MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 22.516.109/0001-19
25351.369126/2021-80 / 8222308
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346770220

JOICE LUZIA FERNANDES - ME / 07.729.330/0001-61
25351.251105/2014-80 / 7260639
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452713225

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE ITATIAIA II LTDA / 19.418.959/0001-70
25351.225457/2014-80 / 7160771
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274230226

B E NAVARRO XAVIER DROGARIA / 33.426.845/0001-00
25351.286679/2019-83 / 7654361
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260392226

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358771226

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS KONZEN LTDA / 08.807.342/0001-20
25351.733800/2013-84 / 7269183
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452707221

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346685222
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346702224

Life Care Diagnosticos Eireli / 34.637.297/0001-12
25351.508502/2020-87 / 8201924
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392096226

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671588/2017-88 / 2097948
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0333783221

JOEFFERSON A. DA SILVA EIRELI / 01.093.933/0001-33
25351.093850/2015-89 / 7367756
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0270326222

farmacia circulo da saude ltda / 08.668.364/0001-56
25351.657127/2010-91 / 0702263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395574225

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080598/2018-91 / 1174749
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0392110229

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208782/2019-92 / 1188335
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333785223

Drogaria Avenida EIRELI / 21.488.133/0001-29
25351.205659/2015-96 / 7381924
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274119229

A. F. DE MESQUITA & CIA LTDA / 10.366.696/0001-28
25351.697350/2011-97 / 0810235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3929388212
25351.697350/2011-97 / 0810235
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0543267229

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.075763/2021-98 / 3101622
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392069229

LUIS FAISSAL CALIL DA ANUNCIAÇÃO & CIA LTDA / 22.597.334/0001-27
25351.843398/2016-98 / 7434559
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274121221
25351.843398/2016-98 / 7434559
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0273908229

DROGA LUZ LTDA / 35.266.097/0001-63
25351.327833/2013-99 / 7004533
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452727225

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
25351.022028/00-95 / 8004468
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0392128225

KOTA IMPORTS LTDA. / 00.525.031/0001-12
25004.032749/96 / 1032074
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0334018226

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0001-16
25001.008916/84 / 1012847
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392255227

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0001-48
25000.010382/96-35 / 1030039
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346482224

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0001-03
25000.030383/96-51 / 1030727
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392106221

RESOLUÇÃO-RE Nº 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOSTERN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 32.134.961/0001-85
25351.650409/2021-55 / 1260245
7035 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA / 0321835221

RESOLUÇÃO-RE Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUSA LTDA / 44.218.490/0001-72
25351.042817/2022-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334567220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000160
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

Processo

25351.208782/2019-92

Data do Processo

09/04/2019

Nº do Protocolo

25352243251201936

Expediente

0319215/19-6

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 04/08/2020

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

Petições

Expediente

0333785/22-3

Data do Expediente

26/01/2022

Nº do Protocolo

20220000000308776

Situação atual

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

Assunto

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 21/02/2022

Histórico da Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000161
Assinatura

Expediente

4343427/21-8

Data do Expediente

03/11/2021

Nº do Protocolo

25352914776202182

Situação atual

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

Assunto

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000162
Assinatura

HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 02.536.680/0001-98
25023.020349/2004-62 / 8020944
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391891227

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671567/2017-62 / 3077622
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333834224

F K Da Croce Maurer / 43.277.254/0001-64
25351.577935/2021-63 / 7857972
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274325226

eugenia maria coelho & cia ltda / 05.536.348/0001-11
25351.033865/2011-64 / 0739089
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412297226

DIVIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 26.959.662/0001-87
25351.009527/2022-64 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346384222

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0484-55
25351.484731/2019-65 / 7673766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412301228

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363788/2020-65 / 8199854
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391961225

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021151/2006-68 / 3034756
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333686225

TAYSSA ARAUJO SILVA / 36.728.861/0001-38
25351.523967/2020-68 / 7728161
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0273901221

D N SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 41.422.455/0001-82
25351.778720/2021-68 / 8237640
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392050226

FLORATTA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.309.233/0001-57
25351.072586/2014-69 / 7309438
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452723222

FARMACIA 4 ELEMENTOS LTDA / 38.828.686/0001-86
25351.076240/2021-69 / 7787133
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412303224

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208786/2019-71 / 3086121
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333784227

IAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0011-13
25351.733177/2018-74 / 8173862
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0346387221

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0004-90
25351.208749/2015-77 / 8121262
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346390222

drogaria e perfumaria farmabella EIRELI / 08.926.463/0001-03
25351.553104/2014-77 / 7293099
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274193228

FARMÁCIA CERRO BRANCO LTDA / 88.397.302/0001-96
25351.022979/2003-79 / 0323583
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452717228

TECNO MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 22.516.109/0001-19
25351.369126/2021-80 / 8222308
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346770220

JOICE LUZIA FERNANDES - ME / 07.729.330/0001-61
25351.251105/2014-80 / 7260639
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452713225

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE ITATIAIA II LTDA / 19.418.959/0001-70
25351.225457/2014-80 / 7160771
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274230226

B E NAVARRO XAVIER DROGARIA / 33.426.845/0001-00
25351.286679/2019-83 / 7654361
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260392226

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358771226

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS KONZEN LTDA / 08.807.342/0001-20
25351.733800/2013-84 / 7269183
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452707221

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346685222
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346702224

Life Care Diagnosticos Eireli / 34.637.297/0001-12
25351.508502/2020-87 / 8201924
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392096226

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671588/2017-88 / 2097948
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0333783221

JOEFFERSON A. DA SILVA EIRELI / 01.093.933/0001-33
25351.093850/2015-89 / 7367756
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0270326222

farmacia circulo da saude ltda / 08.668.364/0001-56
25351.657127/2010-91 / 0702263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395574225

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080598/2018-91 / 1174749
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0392110229

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208782/2019-92 / 1188335
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333785223

Drogaria Avenida EIRELI / 21.488.133/0001-29
25351.205659/2015-96 / 7381924
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274119229

A. F. DE MESQUITA & CIA LTDA / 10.366.696/0001-28
25351.697350/2011-97 / 0810235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3929388212
25351.697350/2011-97 / 0810235
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0543267229

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.075763/2021-98 / 3101622
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392069229

LUIS FAISSAL CALIL DA ANUNCIAÇÃO & CIA LTDA / 22.597.334/0001-27
25351.843398/2016-98 / 7434559
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274121221
25351.843398/2016-98 / 7434559
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0273908229

DROGA LUZ LTDA / 35.266.097/0001-63
25351.327833/2013-99 / 7004533
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452727225

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
25351.022028/00-95 / 8004468
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0392128225

KOIA IMPORTS LTDA. / 00.525.051/0001-12
25004.032749/96 / 1032074
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0334018226

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0001-16
25001.008916/84 / 1012847
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392255227

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0001-48
25000.010382/96-35 / 1030039
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346482224

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0001-03
25000.030383/96-51 / 1030727
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392106221

RESOLUÇÃO-RE Nº 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOSTERN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 32.134.961/0001-85
25351.650409/2021-55 / 1260245
7035 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA / 0321835221

RESOLUÇÃO-RE Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUSA LTDA / 44.218.490/0001-72
25351.042817/2022-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334567220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000163
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

DOU:	36	Dt.Publicação:	21/02/2022	Resolução:	552	Dt.Resolução:	18/02/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 28/03/2023 21:50:49 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000164
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ**	10.749.855/0001-73

DOU:	225	**Dt.Publicação:**	02/12/2021	**Resolução:**	4484	**Dt.Resolução:**	01/12/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 28/03/2023 10:33:30 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/368552/

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000165
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.749.855/0001-73 **MATRIZ**		**06/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALLY FARMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21	**12**	**QUADRA256 LOTE 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SANTO AMARO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALLY.FARMA2019@GMAIL.COM	**(99) 3541-2133/ (99) 3541-4186**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **10:46:25** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000166
Assinatura

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600044368
NIRE 21200669106 **CNPJ 10.749.855/0001-73**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250318032	11/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20240564790	29/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230451551	25/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220382778	30/03/2022	BALANCO	NÃO
002	20211488194	15/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20211488194	15/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
310	20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20211023108	10/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20211023108	10/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210202416	22/02/2021	BALANCO	NÃO
223	20200144146	02/03/2020	BALANCO	NÃO
223	20190025441	15/02/2019	BALANCO	NÃO
002	20180641581	29/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20180371029	14/05/2018	BALANCO	NÃO
002	20171228839	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20121988619	21/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200669106	06/04/2009	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 15:21:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSUJKRS.**

MAC2600044368

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000167
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA **NIRE :** 21200669106 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600044320
NIRE (Sede) 21200669106	**CNPJ** 10.749.855/0001-73	**Data de Ato Constitutivo** 06/04/2009	**Início de Atividade** 06/04/2009

Endereço Completo
Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	637.086.043-34	
BENEDITO MARTINS ROCHA	147.468.753-91	

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 11/03/2025	**Número** 20250318032	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 15:19:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TBEGGAIX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000168
Assinatura

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600044405

NIRE: 21200669106 **CNPJ:** 10749855000173 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 11/03/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250318032	11/03/2025	BALANÇO
20240564790	29/04/2024	BALANÇO
20230451551	25/04/2023	BALANÇO
20220382778	30/03/2022	BALANÇO
20211488194	15/12/2021	ALTERAÇÃO
20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
20211023108	10/08/2021	ALTERAÇÃO
20210202416	22/02/2021	BALANÇO
20200144146	02/03/2020	BALANÇO
20190025441	15/02/2019	BALANÇO
20180641581	29/11/2018	ALTERAÇÃO
20180371029	14/05/2018	BALANÇO
20171228839	10/01/2018	ALTERAÇÃO
20121988619	21/12/2012	ALTERAÇÃO
21200669106	06/04/2009	CONTRATO
20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/01/2026, às 15:29:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JS5EAIAA**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIFICADO
1020260072725661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000169
Assinatura

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199948270	10.749.855/0001-73	7272026755231

RAZÃO SOCIAL

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

QUALLY FARMA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000018607

R 21 N° 12 QUADRA:256;LOTE:12; , SANTO AMARO
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 12:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/02/2026

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
A48A49F84F46C12AF1A4A286345DB472

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 285

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual n° 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** QUALLY FARMA
2. **Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
3. **CNPJ:** 10.749.855/0001-73
4. **Município:** Balsas
5. **Endereço:** RUA 21, 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO, 65800000
6. **Representante Legal:** BENEDITO MARTINS ROCHA
7. **Responsável Técnico:** TAISA SOUSA DE OLIVEIRA, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 2990

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25NCU2JZAM

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000170

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO AA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA M.S Nº 344/1988.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 30 de abril de 2025

ESCANEIE O QR CODE

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000171

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000172
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

DOU:	36	Dt.Publicação:	21/02/2022	Resolução:	552	Dt.Resolução:	18/02/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROI

Consultado em 27/10/2022 09:36:31 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA

Fls: 000173

Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 5.617,70

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.273
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.273
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7310 0719 3465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034620557 24/12/2021 11:39:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
F M S DE BALSAS			11.236.050/0001-99		24/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PADRE FRANCO, 405		CENTRO		65800-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BALSAS	MA	(99)3541-2197			11:39:08

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000711 - Valor Original: R$ 5.617,70 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 5.617,70

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 24/12/2021 Valor : R$ 5.617,70	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
008739	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR - C.P. ANVISA 1410700180026 - PMC: R$8,89 - - LOTE: 21001587 - QTD: 205,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 31/03/2023 -	30049069	0500	5405	CX	205,00	8,8900	0,00	1.822,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005320	AGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500110066 - PMC: R$71,30 - - LOTE: 21C10176D - QTD: 10,00 - FAB: 30/03/2021 - VAL: 30/03/2023 -	30039099	0500	5405	CX	10,00	71,3000	0,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008290	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - C.P. ANVISA 1564900030066 - PMC: R$153,44 - - LOTE: BACM21056 - QTD: 10,00 - FAB: 01/07/2021 - VAL: 30/06/2023 -	30041012	0500	5405	CX	10,00	153,4400	0,00	1.534,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008328	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - C.P. ANVISA 1556200010053 - PMC: R$227,46 - - LOTE: 109797C - QTD: 5,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL: 30/09/2023 -	30042052	0500	5405	CX	5,00	227,4600	0,00	1.137,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000646	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR - C.P. ANVISA 1410700200051 - PMC: R$82,11 - - LOTE: 21006391 - QTD: 5,00 - FAB: 30/11/2021 - VAL: 30/11/2023 -	30042099	0500	5405	CX	5,00	82,1100	0,00	410,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MEDICAMENTOS - DST/AIDS BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Mun. de Nova Colinas-MA
000174
Prefeitura
Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 5.049,48

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.274
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.274
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7410 0719 3462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034620656 24/12/2021 11:40:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
F M S DE BALSAS			11.236.050/0001-99		24/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PADRE FRANCO, 405		CENTRO		65800-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BALSAS	MA	(99)3541-2197			11:39:59

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000712 - Valor Original: R$ 5.049,48 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 5.049,48

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 24/12/2021 Valor : R$ 5.049,48	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.049,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.049,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
008815	GFL CONDUTOR 1L: GFL PARA MEIOS DE COTATO FACILITA DISTRIBUIÇÃO - C.P. ANVISA 0080005919006 - PMC: R58,40 - - LOTE: 210988 - QTD: 12,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL: 31/10/2023 -	30067000	0500	5405	UND	12,00	8,4000	0,00	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005937	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONETobs: APARELHO PADRONIZADO - C.P. ANVISA 000000000000 - PMC: R$30,36 - - LOTE: S/L - QTD: 163,00 - FAB: 01/02/2021 - VAL: 01/02/2080 -	48022090	0500	5405	UND	163,00	30,3600	0,00	4.948,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CORRELATOS - HIPERDIA BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA

000175

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 1.887,68

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinatura

NF-e
Nº 000.001.275
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.275
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7510 0719 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	421210034620713 24/12/2021 11:40:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE BALSAS			11.236.050/0001-99	24/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PADRE FRANCO, 405	CENTRO		65800-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BALSAS	MA	(99)3541-2197		11:40:28

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000713 - Valor Original: R$ 1.887,68 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.887,68

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 24/12/2021 Valor : R$ 1.887,68	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000729	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - C.P. ANVISA 0080026180014 - PMC: R$111,04 - - LOTE: 3840P4 - QTD: 17,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2026 -	90183119	0500	5405	CX	17,00	111,0400	0,00	1.887,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CORRELATOS - IMUNIZAÇÃO BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Fls: 000176

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA

Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 1.020,27		**NF-e** **Nº 000.001.276** **Série 000**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.276
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7610 0719 3467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034620770 24/12/2021 11:41:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE BALSAS			11.236.050/0001-99	24/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PADRE FRANCO, 405	CENTRO		65800-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BALSAS	MA	(99)3541-2197		11:40:56

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000714 - Valor Original: R$ 1.020,27 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.020,27

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 24/12/2021 Valor : R$ 1.020,27	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
005320	AGUA DESTILADA 10ML. CX/200 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500110066 - PMC: R$71,30 - - LOTE: 21C10176D - QTD: 1,00 - FAB: 30/03/2021 - VAL: 30/03/2025 -	30039099	0500	5405	CX	1,00	71,3000	0,00	71,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002312	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500240024 - PMC: R$113,15 - - LOTE: AF20L035 - QTD: 1,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2022 -	30039069	0500	5405	CX	1,00	113,1500	0,00	113,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001383	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR - C.P. ANVISA 1542300010111 - PMC: R$10,70 - - LOTE: 2110740 - QTD: 1,00 - FAB: 03/08/2021 - VAL: 31/08/2023 -	30049069	0500	5405	CX	1,00	10,7000	0,00	10,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000864	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG - C.P. ANVISA 1049702060036 - PMC: R$11,13 - - LOTE: 2123055 - QTD: 24,00 - FAB: 30/06/2021 - VAL: 30/06/2023 -	30039099	0500	5405	FR	24,00	11,1300	0,00	267,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008710	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP. - C.P. ANVISA 1356900150025 - PMC: R$8,68 - - LOTE: 2F7722 - QTD: 2,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 01/03/2023 -	30049099	0500	5405	CX	2,00	8,6800	0,00	17,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001628	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML - C.P. ANVISA 1029803570108 - PMC: R$56,41 - - LOTE: 21060384 - QTD: 4,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 01/06/2024 -	30049043	0500	5405	FR	4,00	56,4100	0,00	225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005135	SOL DE MANITOL 20% 250ML - C.P. ANVISA 0000103110071 - PMC: R$5,25 - - LOTE: 0000149517 - QTD: 60,00 - FAB: 13/05/2021 - VAL: 13/05/2023 -	30049099	0500	5405	FR	60,00	5,2500	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MEDICAMENTOS - SAMU BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA

000177

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 7.844,72

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinatura

NF-e
Nº 000.001.277
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.277
Série 000
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7710 0719 3464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034622347 24/12/2021 11:51:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE BALSAS			11.236.050/0001-99	24/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PADRE FRANCO, 405	CENTRO		65800-000	24/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BALSAS	MA	(99)3541-2197		11:51:42

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000715 - Valor Original: R$ 7.844,72 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 7.844,72

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 24/12/2021 Valor : R$ 7.844,72	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
004389	AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND - C.P. ANVISA 0010369460064 - PMC: R$7,20 - - LOTE: 02062021 - QTD: 1,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 30/06/2024 -	90183219	0500	5405	CX	1,00	7,2000	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007458	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - C.P. ANVISA 0000296960001 - PMC: R$64,38 - - LOTE: P21040070 - QTD: 10,00 - FAB: 20/04/2021 - VAL: 20/04/2024 -	38089429	0500	5405	CX	10,00	64,3800	0,00	643,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006481	AMBU COM RESERVATORIO PEDIATRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2 - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$200,04 - - LOTE: FY19110022 - QTD: 20,00 - FAB: 20/12/2019 - VAL: 20/12/2024 -	90192030	0500	5405	UND	20,00	200,0400	0,00	4.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002742	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. - LOTE: 2118212N - QTD: 10,00 - FAB: 30/06/2021 - VAL: 30/06/2026 -	30059090	0500	5405	UND	10,00	16,6500	0,00	166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006856	CÂNULA OROFARINGEA Nº 3 - 110MM - C.P. ANVISA 0080039960001 - PMC: R$3,22 - - LOTE: 1801007775 - QTD: 20,00 - FAB: 30/08/2018 - VAL: 30/08/2050 -	90183929	0500	5405	UND	20,00	3,2200	0,00	64,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000967	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.5 - C.P. ANVISA 0010369460219 - PMC: R$18,65 - - LOTE: 29020081 - QTD: 2,00 - FAB: 01/08/2020 - VAL: 01/08/2025 -	90183929	0500	5405	UND	2,00	18,6500	0,00	37,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CORRELATOS - SAMU AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000178
Assinatura

Qually Farma Hospitalar Ltda	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.277** **Série 000** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7710 0719 3464**
Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000 Fone: (99)3541-3526		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034622347 24/12/2021 11:51:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000553	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - C.P. ANVISA 0010150470472 - PMC: R$73,97 - - LOTE: 918481 - QTD: 1,00 - FAB: 01/12/2020 - VAL.: 30/11/2025 -	90183929	0500	5405	CX	1,00	73,9700	0,00	73,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005144	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL - LOTE: 17G061 - QTD: 20,00 - FAB: 30/01/2017 - VAL.: 30/01/2025 -	90189095	0500	5405	UND	20,00	0,4200	0,00	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005686	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA - C.P. ANVISA 0010369460174 - PMC: R$3,66 - - LOTE: 79121041 - QTD: 60,00 - FAB: 01/04/2021 - VAL.: 30/04/2026 -	90189010	0500	5405	UND	60,00	3,6600	0,00	219,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008837	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$5,10 - - LOTE: FP49621 - QTD: 20,00 - FAB: 24/11/2021 - VAL.: 24/11/2023 -	30051090	0500	5405	UND	20,00	5,1000	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006550	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$3,40 - - LOTE: 210810 - QTD: 40,00 - FAB: 10/08/2021 - VAL.: 10/08/2024 -	48114110	0500	5405	UND	40,00	3,4000	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008815	GEL CONDUTOR II.: GEL PARA MEIOS DE COTATO FACILITA DISTRIBUIÇÃO - C.P. ANVISA 0080005919006 - PMC: R$8,40 - - LOTE: 210869 - QTD: 2,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL.: 31/10/2023 -	30067000	0500	5405	UND	2,00	8,4000	0,00	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008798	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$231,84 - - LOTE: ISENTO - QTD: 6,00 - FAB: 03/05/2021 - VAL.: 03/05/2023 -	48171000	0500	5405	UND	6,00	231,8400	0,00	1.391,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005504	SCALP Nº 25G CX/100 - C.P. ANVISA 0010150470449 - PMC: R$21,55 - - LOTE: 200925 - QTD: 1,00 - FAB: 24/09/2021 - VAL.: 24/09/2025 -	90183929	0500	5405	CX	1,00	21,5500	0,00	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008601	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML - C.P. ANVISA 0081045420005 - PMC: R$18,24 - - LOTE: 2101087 - QTD: 2,00 - FAB: 30/11/2021 - VAL.: 30/01/2026 -	90183929	0500	5405	UND	2,00	18,2400	0,00	36,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003593	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10 - C.P. ANVISA 0010150470537 - PMC: R$5,76 - - LOTE: FY903083 - QTD: 3,00 - FAB: 30/06/2019 - VAL.: 30/06/2024 -	90183929	0500	5405	PCT	3,00	5,7600	0,00	17,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007603	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.5 PCT/10 - LOTE: 20191115 - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2019 - VAL.: 30/10/2024 -	90183929	0500	5405	PCT	10,00	48,8700	0,00	488,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006144	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 PCT/10 - LOTE: 17110470 - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2018 - VAL.: 30/11/2022 -	90183929	0500	5405	PCT	10,00	41,2900	0,00	412,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000179
Assinatura

PREFEITURA DE BALSAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS-MA**, CNPJ n.º **11.236.050/0001-99**, localizada na Rua, Rua Padre Franco, nº 705 – Edifício Dom Franco Masserdote - Centro – Balsas-MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, **CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, INCLUSIVE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NOVO CORONAVIRUS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,INSUMOS PARA LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES,MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Balsas-MA, 05 de Agosto de 2020

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAYLSON FELIX BARROS Dou Fé.
0062' F4N7631DH-66599A-10" **Emolumentos: R$4,40 FERC: R$0,10
FEMP/FADEP: R$0,35
Balsas-MA, 11 de agosto de 2020 às 11:19:38
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR03066084ITU1BTU04743032
11/08/2020 11:23:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAYLSON FELIX BARROS, Rec Firma:
Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC
R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por mim.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841110820116314028 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11841110820116314028 3-1
Data: 11/08/2020 14:28:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41882-NSSH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Mun. de Nova Colinas-MA
Prefeitura
000180
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411108201163140283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb2806c63edc8718393694f0391b950ed29b810894326dd3107c73eee8a46f527adaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000181
Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1)HUDSON DA SILVA COSTA
Riachão-MA, 28 de maio de 2021
MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R$ 4,83 + FERC: R$ 0,49 = TOTAL: R$ 5,12.
Serventia Extrajudicial
Maria Albertina Lima de Melo
Escrevente
Riachão-MA
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
Poder Judiciário TJMA Selo
RECFIR20031289FGWVB8PXOOOVY91
28/05/2021 11:52:25 Ato: 13 17.2. Pje: 8(s)
HUDSON DA SILVA COSTA, Reconhecimento por Semelhança. Total R$ 5,12 Emol: R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.
CEP: 65.990-000 – CNPJ 05.282.801/0001-00 – I. E. 12.222.889-8
Fone Fax (99) 3531-0180 E-mail: gabineteriachaofical@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Riachão estado do Maranhão, situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, inscrito no CNPJ: 05.282.801/0001-00, através do órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHÃO/MA**, CNPJ n.º 11.982.875.0001-52, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão /MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES, COLCHOARIA, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO, conforme listados.**

Atestamos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial. Conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2020, referente aos contratos de nº **122, 123, 124, 125, 126**, firmados em de 06/02/2020; contratos: **338, 339 e 378 de 2020**, todos com vigência até: 31/12/2020 em obediência aos Pregões Presenciais - 21/2019–CPL/PMR e 15/2020 – CPL/PMR Atas de Registro de Preços nº 02/2020-SRP/PMR, Ata: 13/2020/SEMAD/PMR e Processos Administrativos nº 32/2019–PMR e 31/2020/SEMAD/PMR.

Riachão (MA), 09 de fevereiro de 2021.

TJMA

Hudson da Silva Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 01/2021

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000182
Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 10.513,55

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.240
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.240
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 4010 0719 3464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	421210033035545 10/12/2021 09:24:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
F M S DE RIACHAO			11.982.875/0001-52		10/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742		CENTRO		65990-000	10/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIACHAO	MA	(99)3531-0180	ISENTO		09:24:03

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000676 - Valor Original: R$ 10.513,55 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 10.513,55

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 10/12/2021 Valor : R$ 10.513,55	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
003889	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML C/50 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1029801930069 - PMC: R$607,84 - - LOTE: 19110126 - QTD: 6,00 - FAB: 30/11/2019 - VAL: 30/01/2022 -	30049039	0500	5405	CX	6,00	607,8400	0,00	3.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002409	COTA RESERVADA - CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP - C.P. ANVISA 1556200560010 - PMC: R$529,40 - - LOTE: 100723S - QTD: 7,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 31/05/2023 -	30042051	0500	5405	CX	7,00	529,4000	0,00	3.705,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002253	COTA RESERVADA - CEFTRIAXONA 1G IV C/50 AMP - C.P. ANVISA 1556200540052 - PMC: R$451,53 - - LOTE: 100747S - QTD: 7,00 - FAB: 01/07/2021 - VAL: 30/06/2023 -	30042059	0500	5405	CX	7,00	451,5300	0,00	3.160,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MEDICAMENTOS HOSPITALARES BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020 CONTRATO 225/21 Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000183
Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 10.039,62

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.241
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.241
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 4110 0719 3461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210033035798 10/12/2021 09:25:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
F M S DE RIACHAO			11.982.875/0001-52		10/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742		CENTRO		65990-000	10/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIACHAO	MA	(99)3531-0180	ISENTO		09:25:14

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000677 - Valor Original: R$ 10.039,62 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 10.039,62

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 10/12/2021 Valor : R$ 10.039,62	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
003908	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - C.P. ANVISA 80101504047 2 - PMC: R$0,52 - - LOTE: 93196E01 - QTD: 3.700,00 - FAB: 01/01/2021 - VAL: 31/12/2025 -	90183929	0500	5405	UND	3.700,00	0,5200	0,00	1.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008777	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G - C.P. ANVISA 80802880900 90 - PMC: R$0,53 - - LOTE: 10198/090 - QTD: 3.700,00 - FAB: 01/05/2021 - VAL: 30/04/2026 -	90183929	0500	5405	UND	3.700,00	0,5300	0,00	1.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008252	COTA PRINCIPAL - TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA - LOTE: S/L - QTD: 134,00 - FAB: 30/01/2020 - VAL: 30/01/2030 -	70179000	0500	5405	UND	134,00	45,9300	0,00	6.154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MATERIAL HOSPITALAR- INSUMOS E CORRELATOS BB AG 895-8 CC 45787-6 Contrato nº 226/2021 Processo Administrativo nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preços nº 011/2020-SRP/PMR Pregão Presencial Nº 009/2020 - CPL/PMR Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000184
Assinatura

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 3.176,40

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.278
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.278
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7810 0719 3461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	421210034857785 28/12/2021 11:04:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE RIACHAO			11.982.875/0001-52	28/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742	CENTRO		65990-000	28/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIACHAO	MA	(99)3531-0180	ISENTO	11:04:34

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000716 - Valor Original: R$ 3.176,40 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 3.176,40

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	28/12/2021	R$ 3.176,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
002409	COTA PRINCIPAL - CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP.CX - C.P. ANVISA 1556200560010 - PMC: R$529,40 - - LOTE: 100725S - QTD: 6,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 31/05/2023 -	30042051	0500	5405	CX	6,00	529,4000	0,00	3.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MEDICAMENTOS HOSPITALARES BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020 Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 6.926,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.001.279
Série 000

Assinatura

Rec. Mun. de Nova Colinas-MA
000185

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.279
Série 000
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7910 0719 3469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	421210034858952 28/12/2021 11:10:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
F M S DE RIACHAO			11.982.875/0001-52		28/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742		CENTRO		65990-000	28/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIACHAO	MA	(99)3531-0180	ISENTO		11:10:31

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000717 - Valor Original: R$ 6.926,60 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 6.926,60

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 28/12/2021 Valor : R$ 6.926,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.926,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.926,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
008140	BANDEJA 22X12X0.1CM - LOTE: S/L - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2040 -	72223000	0500	5405	UND	10,00	29,5100	0,00	295,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007863	BROCA DIAMANTADA N 1011 - LOTE: 2354/19 - QTD: 50,00 - FAB: 30/09/2019 - VAL: 30/09/2050 -	90184919	0500	5405	UND	50,00	2,9200	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007865	BROCA DIAMANTADA N 1012 - LOTE: 8673/20 - QTD: 100,00 - FAB: 28/02/2020 - VAL: 28/02/2050 -	90184919	0500	5405	UND	100,00	2,9200	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007828	BROCA DIAMANTADA N 1015 - LOTE: 2493/19 - QTD: 100,00 - FAB: 30/09/2019 - VAL: 30/09/2030 -	90184919	0500	5405	UND	100,00	2,8900	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001990	BROCA DIAMANTADA N 1016 - C.P. ANVISA 00817661100025 - PMC: R$2,92 - - LOTE: 145602 - QTD: 100,00 - FAB: 30/07/2017 - VAL: 30/07/2030 -	90183921	0500	5405	UND	100,00	2,9200	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002458	CABO P/BISTURI N 3 - LOTE: 125 - QTD: 10,00 - FAB: 30/10/2017 - VAL: 30/10/2050 -	90189029	0500	5405	UN	10,00	11,0900	0,00	110,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006823	CLORHEXIDINA 2% C/1000ML - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$24,89 - - LOTE: 2101535 - QTD: 25,00 - FAB: 30/04/2021 - VAL: 30/04/2023 -	30049047	0500	5405	LT	25,00	24,8900	0,00	622,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001741	EUGENOL C/20ML - C.P. ANVISA 0010298550063 - PMC: R$13,26 - - LOTE: 734/17 - QTD: 50,00 - FAB: 30/03/2017 - VAL: 30/03/2025 -	29095012	0500	5405	UND	50,00	13,2600	0,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001872	FORMOCRESOL C/10ML - LOTE: 418/20 - QTD: 25,00 - FAB: 30/07/2020 - VAL: 30/07/2023 -	30064012	0500	5405	UND	25,00	10,5700	0,00	264,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MATERIAL ODONTOLÓGICO BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020 CONTRATO 81 Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5ni7eW	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000186
Assinatura

Qually Farma Hospitalar Ltda	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.279** **Série 000** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7910 0719 3469**
Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000 Fone: (99)3541-3526		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	**421210034858952 28/12/2021 11:10:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
125504950		10.749.855/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
003351	MANDRIL P/CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO 2.5cm - C.P. ANVISA 008008962900 3 - PMC: R$169,40 - - LOTE: 0592/15 - QTD: 8,00 - FAB: 30/10/2017 - VAL: 30/10/2050 -	74153900	0500	5405	UND	8,00	169,4000	0,00	1.355,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001983	OTOSPORIN GOTAS C/10ML - C.P. ANVISA 1039001540018 - PMC: R$15,33 - - LOTE: 210475 - QTD: 15,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 01/03/2023 -	30042099	0500	5405	FR	15,00	15,3300	0,00	229,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004566	RESINA P/REPOS. B2 - C.P. ANVISA 0010166840079 - PMC: R$41,00 - - LOTE: 701507 - QTD: 38,00 - FAB: 20/05/2020 - VAL: 20/05/2023 -	30059090	0500	5405	UND	38,00	41,0000	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002169	SONDA EXPLORADORA N-5 - LOTE: 56 - QTD: 15,00 - FAB: 30/05/2017 - VAL: 30/05/2050 -	90183929	0500	5405	UND	15,00	5,1100	0,00	76,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002308	TRICRESOL FORMALINA 10ML - LOTE: 766219 - QTD: 15,00 - FAB: 30/01/2019 - VAL: 30/01/2022 -	32089029	0500	5405	FR	15,00	6,6800	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003355	VERNIZ CAVITINE C/15ML - C.P. ANVISA 0080172310027 - PMC: R$42,14 - - LOTE: 170120 - QTD: 15,00 - FAB: 17/01/2020 - VAL: 17/01/2022 -	33069000	0500	5405	FR	15,00	42,1400	0,00	632,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000187
Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFICIO UNICO
OFICIAL FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1)HUDSON DA SILVA COSTA
Riachão-MA, 28 de maio de 2021
MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R$ 4,63 + FERC: R$ 0,49 = TOTAL: R$ 5,12.
Serventia Extrajudicial
Maria Albertina Lima de Melo
Escrevente
Riachão-MA
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFICIO UNICO
OFICIAL FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
Poder Judiciário TJMA Selo: REQF16000128R16VB5DX3Q0Y91
28/05/2021 11:53:25 Ato: 13.17.2 Par.Inst.
HUDSON DA SILVA COSTA. Rec.Firma. Semelhança. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.
CEP: 65.990-000 – CNPJ 05.282.801/0001-00 – I. E. 12.222.889-8
Fone Fax (99) 3531-0180 E-mail: gabineterhoficial@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Riachão estado do Maranhão, situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, inscrito no CNPJ: 05.282.801/0001-00, através do órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHÃO/MA**, CNPJ n.º 11.982.875.0001-52, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão /MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES, COLCHOARIA, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO, conforme listados.**

Atestamos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial. Conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2020, referente aos contratos de nº **122, 123, 124, 125, 126**, firmados em de 06/02/2020; contratos: **338, 339 e 378 de 2020**, todos com vigência até: 31/12/2020 em obediência aos Pregões Presenciais - 21/2019–CPL/PMR e 15/2020 – CPL/PMR Atas de Registro de Preços nº 02/2020-SRP/PMR, Ata: 13/2020/SEMAD/PMR e Processos Administrativos nº 32/2019–PMR e 31/2020/SEMAD/PMR.

Riachão (MA), 09 de fevereiro de 2021.

Hudson da Silva Costa

Hudson da Silva Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 01/2021


Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000188
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000189
Assinatura

CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PP/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2019.
HOMOLOGADO EM: 17/02/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 12.937.604/0001-48, por meio de sua presidente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.937.604/0001-48, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, neste ato representado pela Presidente Sra. MARIA DOS SANTOS MACÊDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF 012.687.811-00 e RG.: nº 661.151 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Tocantins, subscrita pelo **Prefeito, Ronaldo Rodrigues Parente, CPF 575.743.831-20 e RG n.º 0000013216 2ª via – SSP/TO, brasileiro, casado, agente politico, residente em São Bento do Tocantins/TO**, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, com endereço à AVENIDA CONTORNO, 940, SALA "A", BAIRRO CATUMBI, CEP 65.800-000, BALSAS - MA, representada neste ato pelo Senhor LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24038242003-5 SSP/MA e do CPF nº 617.381.071-91, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2019, em face do que dispõe a lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2006, resolvem celebrar este Contrato, **sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, incluindo um aparelho para Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, conforme Proposta: 12937.604000/1190-05

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial FMS nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO – FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000190
Assinatura

artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2.2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Pregão Presencial FMS nº 003/2019, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os itens que foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo n° **003PP/FMS/2019**, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS A SEREM CONTRATADAS
3.1. O(s) itens ora contratado(s) compreende: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA
4.1. A referida entrega situa-se no endereço: Praça Osvaldo Franco, 62, centro, CEP 77.958-000, Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O valor deste Contrato é de R$ 238.522,20 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

5.2. As despesas decorrentes dos itens a que alude este Contrato, correrão à conta do recurso referente a repasse do Governo Federal.

Constantes nas **Unidades Orçamentárias:**
10.302.0007.1037 – Aquisição de Aparelho de Raio X - Elemento de Despesa: 449052000 Equipamentos e Material Permanente.

10.302.0007.2031 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos de Informática e Bens Móveis – Elemento de Despesa: 449052000 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
6.1. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
7.1. A vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. O Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS obriga-se a:

11. Assegurar que os itens a serem adquiridos obedeçam aos procedimentos, normas e especificações técnicas pertinentes;
12. Coordenar a entrega dos itens de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;
13. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000191
Assinatura

9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas nos anexos da Pregão Presencial FMS nº 003/2019 e legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 Efetuar a entrega no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

9.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1 - é vedada a subcontratação total dos itens objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.2. O responsável técnico pelo fornecimento dos itens a serem contratados deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora conforme foi indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega dos itens ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO

13.1. A atestação das faturas referente à entrega dos itens objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. Obedecido aos itens apresentados, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a apresentação da nota fiscal/fatura dos itens para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao crédito dos recursos repassados pela União, através da Fundação Nacional de Saúde.

14.1.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente fiscalizados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: passobento2013@hotmail.com

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000192
Assinatura

15.2. O contrato poderá ser prorrogado de ofício, mediante justificativa, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, os itens, objeto deste Contrato, poderão ser aumentados ou suprimidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato não poderá ser alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas na legislação pertinente:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por prazo de até dois anos;

18.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

18.2.1 pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93;

18.2.2 pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.2.3 pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmssobento2013@hotmail.com

18.2.4 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.2.5 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.2.6 pelo descumprimento de alguma das Condições e dos prazos estipulados neste Edital e em sua proposta.

18.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, em relação a um dos eventos arrolados no item 10.7.3 do Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua Proposta Financeira após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e outras que couberem.

18.7. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

18.8. Aplicada à multa, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE descontará da Garantia do contrato o respectivo valor. Se a multa for superior ao valor de garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou ainda, cobrada judicialmente, se for o caso.

18.9. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação das demais licitantes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do contrato.

mesmo

Praça Cândido Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000194
Assinatura

18.10. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;

20.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e

20.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

21.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

21.2. O recebimento definitivo dos itens será efetuado por funcionário designado pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Araguatins - TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

23.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Maria dos Santos Macedo Oliveira Santos Gestora do FMS **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO** Ronaldo Rodrigues Parente Prefeito Municipal CONTRATANTE	**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, com endereço à AVENIDA CONTORNO, 940, SALA "A", BAIRRO CATUMBI, CEP 65.800-000, BALSAS - MA, representada neste ato pelo Senhor LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24038242003-5 SSP/MA e do CPF nº 617.381.071-91CONTRATADO(A)
Testemunhas	
1)_____ RG/CPF	2)_____ RG/CPF

Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77 958 – 000, São Bento do Tocantins/TO – FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000196
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**, CNPJ n.º 12.937.604-0001-48, localizada na Praça Osvaldo Franco, nº 64, centro, Cep. 77.658-000, neste município. Atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ n.º 10.749.855-0001-73, IE n.º 12.550.4950, localizada na Av. contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES**. Conforme contrato e nota fiscal em anexo, declaramos também, que mantemos negócios comerciais com esta empresa **sob. O contrato/Ata nº 05/2020 homologado em 17/02/2020, Processo nº 03/2019,** e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

São Bento do Tocantins/TO, dia 26 de setembro 2021.

Kaline Ferreira Damaceno
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora Municipal

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestara do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000197
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORETO/MA**, CNPJ n.º 11.790.670/0001-75, localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Loreto/MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, **CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO conforme listados.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Carro de Curativos Aço Inoxidável, Acessórios: Balde e Bacia.
Cadeira com Assento / Encosto em Polipropileno em aço / ferro pintado.
Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, Função Quente e Frio.
Mesa para Impressora em Aço / Ferro Pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm, tampo Madeira / MDP/ MDF/ Similar.
mesa de Escritório 02 Gavetas, Material de Confecção Madeira/MDP/MDF/Similar, composição simples.
Geladeira/ Refrigerador, capacidade de 260 a 299 L.
Mesa para Refeitório, tipo fixa, 06 assentos.
Carro para Material de Limpeza, material de confecção polipropileno, possui Balde Espremedor, Kit C/ MOPs líquido e Pó, Placa de Sinalização e Pá e saco de vinil.
Mesa de Exames em aço carbono pintado / aço inox, capacidade mínima de 150 Kg, de 01 a 02 gavetas.
Mesa para Computador, Madeira/MDP/MDF/Similar, de 01 a 02 gavetas.

Prefeitura de Loreto GOVERNAR

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 10.749.855/0001-73 Home page: www.loreto.ma.gov.br
E-mail: prefeituramunicipalloreto@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-1
Data: 24/08/2020 16:44:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14634-Q978;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000198
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Papagaio em aço inoxidável.
Poltrona Hospitalar, descanso para os pés integrado, reclinação acionamento Manual, em aço / ferro pintado, estofado Courvin, capacidade de até 120 Kg.
Mesa de Reunião redonda 1,20, material de confecção em Madeira/MDP/MDF/Similar.
Arquivo, trilho telescópico, em aço de 03 a 04 gavetas.
Televisor, de 32 até 41 polegadas, entrada USB, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, FULL HD.
Seladora, tipo manual – mesa, aplicação grau cirúrgico.
Biombo, em aço ferro pintado, tamanho triplo, possui rodízios.
DEA - Desfibrilador Externo Automático, Autonomia da bateria 50 a 250 choques, possui auxílio RCP, com 01 par de eletrodo.
Otoscópio Simples, iluminação Fibra Optica / Halógena – Xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.
Laringoscópio Adulto, iluminação interna Fibra optica / Halógena – Xenon, composição 05 lâminas rigidas.
Eletrocardiógrafo, 01 cabo de ECG, 12 canais, operação direto no console, possui comunicação com computador.
Carro para Transporte de Materiais diversos, tipo fechado, em aço inox, altura de 90cm a 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm.
Oxímetro de Pulso, portátil (de mão), com 1 sensor.
Criocautério, tipo de gás nitrogênio, mínimo de 4 ponteiras.
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736333624 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736333624 7-2
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14635-5O7F;
CNJ: 06.970-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000199
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós- processamento de medidas. Pós- processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.
Foco Refletor Ambulatorial, Iluminação LED, Haste Flexível.
Projetor Multimídia (Datashow), Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118412408207363336247

Autenticação Digital Código: 118412408207363336247-3
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14636-ZYM7;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000200
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.
Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-4
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14637-BWMT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000201
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Switch, Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.
Laser para Fisioterapia, possui console, caneta 650NM a 700NM e caneta 830 NM a 905 NM.
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), possui reservatório, material de confecção em silicone e válvula unidirecional.
Nebulizador Portátil, tipo compressor, com 01 saída simultâneas.
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, possui suporte com rodízios, válvula de segurança, frasco Termoplástico/vidro.
Negatoscópio Lâmpada Fluorescente / 2 corpos.

Loreto/MA, 20 de agosto de 2020.

Josyhane Barros Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº 017.921.813-10

Prefeitura de Loreto GOVERNAR

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 10.749.855/0001-73 Home page: www.loreto.ma.gov.br
E-mail: prefeituramunicipalloreto@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e comento nesta folha.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736333624 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736333624 7-5
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14638-53H9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
009-202
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:03:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118412408207363336247-1 118412408207363336247-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae09aed3c4f6abebb7b538259a06d542a90daebe5132c6426366a61b1c2be3c1ccdaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000203
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
saude.tassofragoso.ma@gmail.com
CNPJ Nº. 97.551.531/0001-04

Oficio 07 /2022 - SMS

Tasso Fragoso, 16 de fevereiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO** , CNPJ n.º 06997563/0001-82, localizada na Rua, Sol Nascente, Bairro São João, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR EPP LTDA**., CNPJ n.º 10.749.855.0001-73, IE n.º 125504950, localizada na Rua 21, nº 12, quadra 256, lote 12, bairro Santo Amaro, Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS**. Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa **sob. O contrato/Ata nº ----. Processo ---** ------, e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

INSUMOS HOSPITALARES

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
	INSUMOS HOSPITALARES		
01	Abaixador de lingua (espátula ayres) de madeira descartável	180	pct c/100
02	Água oxigenada 1lt	400	litro
03	Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25
04	Agulha hipodérmica descartavéis 13x0.45	80	cx c/100
05	Agulha hipodérmica descartavéis 25x0.7	70	cx c/100
06	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0.8	80	cx c/100
07	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,2	80	cx c/100
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	35	cx c/25
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	35	cx c/25
10	Alcoal gel 1lt	100	cx c/12
11	Álcool a 70% 1lt	265	cx c/12
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	unidade
13	Almotolia plástico transparente 500ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	pc c/12
15	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	pc c/12

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000204
Assinatura

16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	500	cx c/100
17	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	500	cx c/100
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	50	cx c/20

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Substituto/Registrador
Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO ABREU SOARES "0023771LPW2UM0:52556D-10". Dou fé
Tasso Fragoso-Maranhão, 16 de fevereiro de 2022 - 16:43:41h
Em Testemunho da Verdade
Maria da Guia Oliveira da Silva - Escrevente substituto
(Código Lei - Tab. 13.17.2) - Emol: R$5,14; FERC: R$0,15; FEMP: R$0,20; FADEP: R$0,20

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Substituto/Registrador
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR030528Y6Z99VBG8WU6RM76
Data/Hora: 16/02/2022 16:46:07. Ato: 13.17.2. Parte(s): ALESSANDRO ABREU SOARES; Rec: Firma Semelhança; Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte a validade em https://selo.tjma.jus.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000205
Assinatura

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	50	cx c/20
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	50	cx c/20
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	50	rolo
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	40	rolo
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	24	rolo
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	32	rolo
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10
28	Campo operatório 45x50 27g	150	pct c/50
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade
30	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100
31	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100
32	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100
33	Clamps umbilical	16	pct c/100
34	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20
35	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	20	pct c/50
36	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12
37	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade
38	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade
39	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12
40	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12
41	Equipo de infusão macro gotas simples	120	pct c/25
42	Equipo de infusão micro gotas simples	20	pct c/25
43	Equipo para transfusão de sangue	20	cx c/100
44	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24
45	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/40
46	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36
47	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36
50	Fio de algodão/poliéster com agulha n° 0	30	cx c/24
51	Fio de algodão/poliéster com agulha n° 1	30	cx c/24
52	Fio de algodão/poliéster com agulha n° 2	30	cx c/24
53	Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 0	30	cx c/24
54	Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 1	30	cx c/24
55	Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 2	30	cx c/24
56	Fio de nylon n° 0 c/ag 45cm	60	cx c/24
57	Fio de nylon n° 1 c/ag 45cm	50	cx c/24
58	Fio de nylon n° 2 c/ag 45cm	90	cx c/24
59	Fio de nylon n° 3 c/ag 45cm	130	cx c/24
60	Fio de nylon n° 4 c/ag 45cm	60	cx c/24
61	Fio de nylon n° 5 c/ag 45cm	60	cx c/24
62	Fio de polipropileno n° 0 c/ag	32	cx c/24
63	Fio de polipropileno n° 1 c/ag	32	cx c/24
64	Fio de polipropileno n° 2 c/ag	32	cx c/24

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000206
Assinatura

65	Fio de sutura cat gut simples com agulha n° 3	10	cx c/24
66	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 0	50	cx c/24
67	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 1	50	cx c/24
68	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 2	50	cx c/24
69	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 3	10	cx c/24
70	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 4	5	cx c/24
71	Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 5	5	cx c/24
72	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 0	80	cx c/24
73	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 1	80	cx c/24
74	Fio de sutura catgut simples com agulha n° 2	80	cx c/24
75	Fita metrica emborrachada 1,50ml	60	unidade
76	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	unidade
77	Fita para glicotest	240	cx c/50
78	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro
79	Glicerina 1lt	10	cx c/12
80	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade
81	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade
82	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	110	cx c/100
83	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	80	cx c/100
84	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3000	par
85	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6000	par
86	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1140	par
87	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	1480	cx c/100
88	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	1480	cx c/100
89	Mascara descartável dupla c/elástico	100	cx c/100
90	Mascara descartável tripla c/elástico	1060	cx c100
91	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco
92	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rolo
93	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rolo
94	Saco de lixo leitoso 100 litros	50	pct c/100
95	Sapatilha desc. (pro-pé) branca	120	pct c/50
96	Scalp agulhado aço inox n° 23g	170	cx c/100
97	Scalp agulhado aço inox n° 25g	330	cx c/100
98	Scalp agulhado aço inox n° 27g	6	cx c/100
99	Seringa descartável 5ml c/ag	1800	cx c/500
100	Seringa descartável 10ml c/ag	1800	cx c/250
101	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5	800	cx c/500
102	Seringa descartável 20ml c/ag	1800	cx c/250
103	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48
104	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30	pct c/10
105	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30	pct c/10

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000207
Assinatura

107	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 12	30	pct c/10
108	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 14	30	pct c/10
109	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 16	40	pct c/10
110	Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 12	10	pct c/10
111	Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 14	30	pct c/10
112	Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 16	30	pct c/10
113	Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 08	10	pct c/10
114	Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 12	10	pct c/10
115	Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 14	10	pct c/10
116	Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 16	30	pct c/10
117	Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 8	10	pct c/10
118	sonda reta plástica estéril nº 14	10	pct c/10
119	Sonda uretral nº 08	20	pct c/10
120	Sonda uretral nº 12	30	pct c/10
121	Sonda uretral nº 14	50	pct c/10
122	Sonda uretral nº 16	40	pct c/10
123	Touca descartável sanfonada cirúrgico cor branca	310	cx c/100
124	Tubo de látex 200 com 15mts	20	pacote
	MATERIAIS DE RAIO X		
125	Filme para raio x 18x24 películas	20	cx c/100
126	Filme para raio x 24x30 películas	20	cx c/100
127	Filme para raio x 30x40 películas	20	cx c/100
128	Filme para raio x 35x43 películas	20	cx c/100
129	Fixador automático para raio x 20lts	60	unidade
130	Revelador automático de filme raio x 20lts	60	unidade
	LABORATÓRIO		
131	Agua destilada para autoclave 5lt	100	unidade
132	Oxalato 5 CF 300ml	80	unidade
133	Oxalato 05 20l	90	unidade
134	Espatula de Ayres não estéril madeira	10	pct c/100
135	Escova endocervical ginecológica descartavel não estéril	10	pct c/100
136	Espéculo vaginal descartavel não estéril médio	600	unidade
137	Espéculo vaginal descartavel não estéril pequeno	600	unidade
138	Espéculo vaginal descartavel não estéril grande	300	unidade
139	Estante aramo para 30 tubos de ensaio	4	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000208
Assinatura

139	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade
140	Fixador citológico 100ml	120	frasco
141	Frasco porta lâminas plástico fosco	900	unidade
142	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit
145	Kit Bhcg p/gravidez	48	kit c/25
146	Kit Bilirrubina total	20	kit
147	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit
148	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit
149	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
150	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit
151	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit
152	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit
153	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit
154	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit
155	Kit p/ albumina	10	Kit
156	Kit p/ amilase	10	kit
157	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit
158	Kit proteinas totais 100ml	16	kit
159	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit
160	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit
161	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit
162	Kit triglicerdios liquiform 100ml	36	kits
163	Lâminas para microscopio 22x22cm	20	cx c/10
164	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50
165	Lâminas ponta fosca	32	cx c/100
166	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100
167	Liq turk diluição contagem 2lt	16	frasco
168	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
169	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
170	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
171	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco
172	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000209
Assinatura

173	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade
174	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade
175	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade
176	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade
177	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade
178	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade
179	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade
180	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade
181	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade
182	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade
183	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade
184	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	unidade
186	Soro anti - A 10ml	16	frasco
187	Soro anti - B 10ml	16	frasco
188	Soro anti D 10ml	16	frasco
189	Tira para urina	30	tubo c/150
190	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit
191	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade
192	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade
193	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade
	MEDICAMENTOS		
194	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	100	cx c/100
195	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	70	cx c/100
196	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100
197	Água para injeção 10ml	800	cx c/200
198	Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml 10ml	8	cx c/100
199	Amiodarona injetavel 150/3ml	10	cx c/100
200	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	10	cx c/50
201	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	45	cx c/50
202	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	28	cx c/50
203	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	28	cx c/50
204	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	28	cx c/100
205	Bicarbonato de sódio injetavél 10ml	10	cx c/50

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000210
Assinatura

206	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco
207	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco
208	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50
209	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml	200	cx c/100
210	Cefalotina sodica injetavél 1.0g	250	cx c/50
211	Ceftriaxona injetável 1g	200	cx c/50
212	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável 2ml	120	cx c/120
213	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50
214	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40
215	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1ml	50	cx c/30
216	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	130	cx c/6
217	Cloridrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml	80	cx c/25
218	Cloridrato de lidocaina pomada 20mg/g 30G	112	unidade
219	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	50	cx c/240
220	Cloridráto de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml	50	cx c/50
221	Complexo B 2ml solução Injetável	150	cx c/100
222	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	300	cx c/100
223	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	300	cx c/100
224	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cx c/500
225	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30
226	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	300	cx c/100
227	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel	30	cx c/50
228	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	60	cx c/100
229	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	200	cx c/100
230	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100
231	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25	36	cx c/25
232	Hidralazina injetavés 20mg/ml	4	cx/50
233	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12
234	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12
235	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50
236	Metilprednisolona solução injetavél 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25
237	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60
238	Ocitocina 1ml c/5UI	100	cx c/50
239	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.	26	cx c/100

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000211
Assinatura

240	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12
241	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100
242	Ringer lactato 500ml	416	cx c/24
243	Ringer simples 500ml	100	cx c/24
244	Solução injetavel glicose 25% 10ml	80	cx c/200
245	solução injetável glicose 50% 10ml	50	cx c/200
246	Solução fisiologia 0,9% 250ml	100	cx c/48
247	Solução fisiologia 0,9% 500ml	1400	cx c/24
248	Solução glicosada 5% 250ml	250	cx c/48
249	Solução glicosada 5% 500ml	500	cx c/24
250	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml	16	cx c/200
251	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml	28	cx c/200
252	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	50	cx c/50
253	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	50	cx c/50
254	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	100	unidade
255	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml	26	cx c/100
256	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola	10	cx c/200
257	Transamin injetavel 50ml	26	cx c/5
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES		
258	Aparelho de glicosimetro	15	unidade
259	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	74	unidade
260	Aparelho nebulizador adulto completo	20	unidade
261	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
262	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardiaco fetal	14	unidade
263	Oximetro de dedo	10	unidade
264	Oximetro de pulso portátil	60	unidade
265	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	10	unidade
266	Termômetro clinico digital: termômetro clinico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	160	unidade
	INSTRUMENTAL CIRURGICO		
267	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par
268	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000212
Assinatura

269	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade
270	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade
271	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade
272	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade
273	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade
274	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade
275	Cuba inox rim 740ml	20	unidade
276	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade
277	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade
278	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade
279	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade
280	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade
281	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	unidade
282	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	unidade
283	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade
284	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade
285	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade
286	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade
287	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade
288	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade
289	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	unidade
290	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade
291	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade
292	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade
293	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade
294	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	unidade
295	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade
296	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade
297	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade
298	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade
299	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	unidade
300	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	unidade
301	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade
302	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000213
Assinatura

303	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade
304	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade
305	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade
306	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade
307	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	unidade
308	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade
309	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade
310	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	unidade
311	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade
312	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade
313	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade
314	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade
315	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	unidade
316	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade
317	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	unidade
318	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	unidade
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA		
319	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	40	cx c/200
320	Ácido fólico 5mg comprimido	80	cx c/100
321	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml	120	cx c/50
322	Albendazol 400mg comprimido	160	cx c/80
323	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	80	cx c/50
324	Amoxicilina cápsula 500mg comprimido fracionados	80	cx c/840
325	Atenolol 50mg comprimido	80	cx c/420
326	Azitromicina 500mg comprimido	90	cx c/500
327	Captopril 25mg comprimido	500	cx c/500
328	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50
329	Cefalexina 500mg comprimido	80	cx c/500
330	Cimetidina 200mg comprimido	40	cx c/500
331	Complexo B comprimido	200	cx c/500
332	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50
333	Dexametazona creme 1mg/g 10g	100	cx c/100
334	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50
335	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000214
Assinatura

1	Soro oral 27,9g	60	cx c/200
372	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido embalagem econômica	40	cx c/50
373	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+8Mg/ml 50ml	60	cx c/200
374	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml	60	cx c/50
375	Sulfato ferroso 40mg comprimido embalagem econômica	40	cx c/50
376	Vitamina C gts 20ml	80	cx c/500
		60	cx c/50
	ODONTOLÓGICO		
377	Abridor de bocas. silicone atóxico e pigmento Ad	5	tubos
378	Abridor de bocas. silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos
379	Acido gel 37% c/3 seringa	60	unidade
380	Água destilada para autoclave 5lt	120	litro
381	Agulha gengival curta descartáveis 30g	70	cx c/100
382	Agulha gengival longa descartáveis 30g	70	cx c/100
383	Alavanca seldin curva direita em aço	8	unidade
384	Alavanca seldin curva esquerda em aço	8	unidade
385	Alavanca seldin retas em aço	8	unidade
386	Algodão em roletes 25g	200	pct c/100
387	Anestésico Articaina 1,8 ml	40	cx c/50
388	Anestésico Citanest 1,8ml	40	cx c/50
389	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50
390	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50
391	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade
392	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	15	unidade
393	Arco de ostby	8	unidade
394	Babador odontológico obsorventes e impermeável	16	pct c/100
395	Bandeja inox 17x12x1,5cm	15	unidade
396	Bandeja inox 22x12x1,5cm	15	unidade
397	Bicarbonato de sódio	8	unidade
398	Broca cirúrgica esferica nº 700	20	unidade
399	Broca cirúrgica nº 700	80	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000215
Assinatura

336	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100
337	Dipirona 500mg comprimido	140	cx c/500
338	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	60	cx c/21
339	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido	100	cx c/450
340	Furosemida 40mg comprimido	120	cx c/500
341	Glibenclamida 5mg comprimido	400	cx c/400
342	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	400	cx c/500
343	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml	80	cx c/50
344	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml	100	cx c/50
345	Ibuprofeno 600mg comprimidos	70	cx c/500
346	Ivermectina 6mg embalagem econômica	30	cx c/200
347	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos	60	cx c/21
348	Losartana potassica 50mg comprimido	80	cx 450
349	Maleato de enalapril 10mg comprimido	100	cx c/500
350	Maleato de enalapril 20mg comprimido	180	cx c/500
351	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50
352	Mebendazol 100mg comprimido	40	cx c/50
353	Metformina 850mg comprimido	200	cx c/600
354	Metildopa 250mg comprimido	30	cx c/500
355	Metildopa 500mg comprimido	40	cx c/500
356	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g	60	cx c/50
357	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica	80	cx c/600
358	Miconazol creme vaginal 20mg/80g	60	cx c/50
359	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100
360	Nifedipino 10mg comprimido	32	cx c/500
361	Nifedipino 20mg comprimido	60	cx c/500
362	Nistatina solução oral 100.000 50ml	20	cx c/50
363	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	60	cx c/50
364	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica	80	cx c/500
365	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100
366	Prednisona comprimido 20mg	20	cx c/600
367	Prednisona comprimido 5mg	20	cx c/600
368	Propranolol 40mg comprimido embalagem econômica	60	cx c/500
369	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml	60	cx c/50

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000216
Assinatura

370	Secnidazol 1000mg comprimido	60	cx c/200
371	Soro oral 27,9g	40	cx c/50
372	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido embalagem econômica	60	cx c/200
373	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml	60	cx c/50
374	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml	40	cx c/50
375	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica	80	cx c/600
376	Vitamina C gts 20ml	60	cx c/50
	ODONTOLÓGICO		
377	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	5	tubos
378	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos
379	Ácido gel 37% c/3 seringa	60	unidade
380	Água destilada para autoclave 5lt	120	litro
381	Agulha gengival curta descartáveis 30g	70	cx c/100
382	Agulha gengival longa descartáveis 30g	70	cx c/100
383	Alavanca seldin curva direita em aço	8	unidade
384	Alavanca seldin curva esquerda em aço	8	unidade
385	Alavanca seldin retas em aço	8	unidade
386	Algodão em roletes 25g	200	pct c/100
387	Anestésico Articaina 1,8 ml	40	cx c/50
388	Anestésico Citanest 1,8ml	40	cx c/50
389	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50
390	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50
391	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade
392	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	15	unidade
393	Arco de ostby	8	unidade
394	Babador odontologico obsorventes e impermeável	16	pct c/100
395	Bandeja inox 17x12x1.5cm	15	unidade
396	Bandeja inox 22x12x1.5cm	15	unidade
397	Bicarbonato de sódio	8	unidade
398	Broca cirúrgica esferica nº 700	20	unidade
399	Broca cirúrgica nº 700	80	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000217
Assinatura

400	Broca cirúrgica nº 702	80	unidade
401	Broca de acabamento 1190F	60	unidade
402	Broca de acabamento 1190FF	60	unidade
403	Broca de acabamento 3118F	60	unidade
404	Broca de acabamento 3118FF	60	unidade
405	Broca de acabamento 3195F	60	unidade
406	Broca de acabamento 3195FF	60	unidade
407	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº1	60	unidade
408	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº2	60	unidade
409	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº3	60	unidade
410	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA nº4	60	unidade
411	Broca diamantada 1011 marca KG	60	unidade
412	Broca diamantada 1012 marca KG	60	unidade
413	Broca diamantada 1013 marca KG	60	unidade
414	Broca diamantada 1014 marca KG	60	unidade
415	Broca diamantada 1033 marca KG	60	unidade
416	Broca diamantada 1035 marca KG	60	unidade
417	Broca diamantada 1111 marca KG	60	unidade
418	Broca diamantada 2200 marca KG	60	unidade
419	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	4	unidade
420	Cabo p/ bisturi	10	unidade
421	Cabo p/espelho em alumínio	30	unidade
422	Clorexidina 2% 1lt	60	litro
423	Colgadura simples em aço	10	unidade
424	Coltosol vigodente de 20g	25	pacote
425	Compressas de gases 7.5x7,5 9 fios c/500 unid	28	pacote
426	Cuba inox redonda 9cm	8	unidade
427	Cunha anatomicas de madeiras marca TDV	25	pacote
428	Cureta alveolar	16	unidade
429	Descolador molt aço inox	15	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000218
Assinatura

430	Enbalagem tubular para esterelização 100x100cm	20	unidade
431	Enbalagem tubular para esterelização 170x100cm	20	unidade
432	Enbalagem tubular para esterelização 250x100cm	20	unidade
433	Enbalagem tubular para esterelização 300x100cm	20	unidade
434	Enbalagem tubular para esterelização 50x100cm	20	unidade
435	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco
436	Escavador duplo em aço inox n°5	20	unidade
437	Escova de robinson em nylon	500	unidade
438	Espatula p/inserçaó resina em aço inox ponta dourad.	20	unidade
439	Espelho bucal s/cabo infantil	120	unidade
440	Esponja hemospon	10	cx c/10
441	Explorador redondo em aço n°5	16	unidade
442	Filme radiografico periapical adulto	5	cx c/100
443	Filme radiografico periapical infantil	5	cx c/100
444	Fio dental profissional 500mt	10	rolo
445	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1.5cm	90	cx c/24
446	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	90	cx c/24
447	Fita p/autoclave 19mmx30mm	20	unidade
448	Fixador para raiox odonto 470ml	40	frasco
449	Fluor em gel todex 200ml	90	frasco
450	Forcéps em aço n° 69	10	unidade
451	Forcéps em aço n° 150	10	unidade
452	Forcéps em aço n° 151	10	unidade
453	Forceps em aço n° 16	10	unidade
454	Forcéps em aço n° 17	10	unidade
455	Forcéps em aço n° 18 L	10	unidade
456	Forcéps em aço n° 18 R	10	unidade
457	Forceps Infantil em aço n° 150	6	unidade
458	Forceps Infantil em aço n° 151	6	unidade
459	Forceps Infantil em aço n° 16	6	unidade

Pref. da Mun. de Nova Colinas-MA
000219
Assinatura

460	Forceps Infantil em aço n° 17	6	unidade
461	Forceps Infantil em aço n° 18 L	6	unidade
462	Forceps Infantil em aço n° 18 R	6	unidade
463	Gaze 9 fios Emb c/500	40	pcts
464	Gorro sanfonado	40	pacts
465	Grampos em aço nº 200	15	unidade
466	Grampos em aço nº 202	15	unidade
467	Hemostop liq.10ml	15	unidade
468	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bisnura.	45	unidade
469	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	16	unidade
470	Lâmina p/bisturi n°15 C cx c/100	16	cx c/100
471	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	25	pacote
472	Lima endodontica hedestroin de 1ª serie em aço c/6unid	8	pacote
473	Lima endodontica hedestroin de 2ª serie em aço c/6unid	8	pacote
474	Lima óssea em aço nº 2	12	unidade
475	Mascaras nº 95	100	unidade
476	Matriz de aço incx 5mm	100	unidade
477	Matriz de aço inox 7mm	35	unidade
478	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1.5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	80	unidade
479	Molt em aço Inox 18cm	10	unidade
480	Óculos de proteção	8	unidade
481	Oléo lub. alta e baixa rotação 100ml	35	unidade
482	Otosporin gts c/10ml	10	frasco
483	Papel carbono	70	cx c/12
484	Papel toalha	16	pct c/1000
485	Paramonoclorofenol canforado 20ml	8	frasco
486	Pasta profilática c/ fluor 90g	35	unidade
487	Pedra pomes 100g	10	unidade
488	Pinça goiva em aço	6	unidade
489	Pinça para algodão em aço 317	4	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000220
Assinatura

490	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	4	unidade
491	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	4	unidade
492	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	4	unidade
493	Porta agulha mathieu 11cm	6	unidade
494	Porta matriz tofflemire	6	unidade
495	Posicionador filme radiologico adulto	6	unidade
496	Pote dappen vidro	10	unidade
497	Primer bond 2.1 4ml	30	unidade
498	Removedor de macha tartarite 30ml	6	frasco
499	Resina Z 100 A2 4g	30	unidade
500	Resina Z 100 A3 4g	30	unidade
501	Resina Z 100 A3,5 4g	30	unidade
502	Resina Z 100 B2 4g	20	unidade
503	Revelador para raiox odonto 470ml	40	frasco
504	Seringa carpulec/ refluxo em aço	8	unidade
505	Sindesmótomo em aço	8	unidade
506	Sugador cirurgico (maquira)	8	unidade
507	Sugadores odontologico descartaveis	15	pct c/40
508	Taça de borracha p/profilaxia	10	unidade
509	Tergencal 200ml	10	frasco
510	Tesoura cirurgica ires reta 12cm	10	unidade
511	Tira de lixa de aço 4mm	10	cx c/12
512	Tiras de lixa de poliester 4mm x 170mm	10	cx c/150
513	Tiras de poliéster transparente	10	cx c/50
514	Tricresol formalina de 10ml	20	frasco
515	Unimatrix	20	pct c/50
516	Vidrion F liquido (ionômero de vidro) 13ml	10	unidade
517	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade
518	Vidrion R liquido (ionômero de vidro) 8ml	10	unidade
519	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000221
Assinatura

16 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO
Alessandro Abreu Soares
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 004\2021


Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO ABREU SOARES "0023" EULPW2TTR-52558O-10" Dou fé
Tasso Fragoso-Maranhão, 16 de fevereiro de 2022 - 16:11:19h
Em test da Verdade
Maria da Guia [illegible] - Escrevente substituto
Código Lei - Tab. 13.17.2) - Emol. R$5,14 FERC R$0,15 FEMP R$0,20 FADEP R$0,20

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR93052BLRYFADBHRD8E4Y15
Data/Hora: 16/02/2022 16:13:19. Ato: 13.17.2. Parte(s): ALESSANDRO ABREU SOARES. Rec Firma Semelhança. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte a validade em https://selo.tjma.jus.br

DATA E HORA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | **Série 000**

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - RALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3543-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.139
Série 000
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 3910 0719 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210027108183 13/10/2021 11:45:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
125584950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE TASSO FRAGOSO		97.551.531/0001-04	13/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. SANTOS DUMONT, 704	CENTRO	65820-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	**UF / TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
TASSO FRAGOSO	MA (99)3543-1160		11:46:05

FATURA

DADOS DA FATURA | Número: 000580 - Valor Original: R$ 5.684,12 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 5.684,12

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 13/10/2021
Valor R$ 5.684,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		5.684,12
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**		**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**		**VALOR DO IPI**		**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		5.684,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
			1			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
007420	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST 10ML C/200 UNID - C.P. ANVISA 10499010060 - PMC: R$63,80 - - LOTE: 2024079C - QTD: 4,00 - FAB: 30/07/2020 - VAL: 30/07/2022 -	30049099	0500	5405	CX	4,00	55,8000	0,00	255,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008901	DIDAMETASONA 2MG/ML AMP. C/50 AMP - LOTE: 21035FP - QTD: 5,00 - FAB: 30/05/2021 - VAL: 30/05/2023 -	30042210	0500	5405	CX	5,00	66,0000	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008924	EUFILINA 24,9MG/ML AMP.2ML C/100 AMP - C.P. ANVISA 10479040052 - PMC: R$71,69 - - LOTE: 2050150 - QTD: 8,00 - FAB: 31/03/2021 - VAL: 31/03/2023 -	30049099	0500	5405	CX	8,00	71,6900	0,00	573,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001795	FENOTEROL 0,073MG 20ML - C.P. ANVISA 00001143410 - PMC: R$5,45 - - LOTE: 1795 - QTD: 48,00 - FAB: 31/07/2020 - VAL: 31/07/2022 -	30049039	0500	5405	FR	48,00	5,4500	0,00	261,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002001	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP - C.P. ANVISA 1139060000057 - PMC: R$72,00 - - LOTE: 21F1072D - QTD: 2,00 - FAB: 31/08/2021 - VAL: 30/09/2023 -	30049099	0500	5405	CX	2,00	72,0000	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004904	HIOSCINA 20MG BIMPLES AMP.5ML C/100 AMP - C.P. ANVISA 10499040011 - PMC: R$188,60 - - LOTE: HI2C0101 - QTD: 5,00 - FAB: 01/01/2021 - VAL: 31/03/2023 -	30049099	0500	5405	CX	5,00	186,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008904	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - C.P. ANVISA 10324040020 - PMC: R$92,65 - - LOTE: 9RA07084 - QTD: 1,00 - FAB: 31/08/2019 - VAL: 30/09/2022 -	30049099	0500	5405	CX	1,00	92,6500	0,00	92,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOTE IS – INJETAVEIS. BR AG 0954 CC 45785-4 PE 068/2021 SEP PROC ADM 015/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais. Fonte: IBPT 3sd7a9f

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000022

Av. Costeira, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65500-000 Fone: (99)3541-3526	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.139** **Série 000** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2121 1018 7498 5500 0173 5500 0000 0011 3910 0719 5468** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210027108103 13/10/2021 11:49:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125504950	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ: 699 10.749.855/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
001308	OXITOCINA 5 UI AMP.1ML C/50 AMP - C.P. ANVISA 10407910490043 - PMC 89,90,80 - - LOTE: 2105409 - QTD: 2,00 - FAB: 08/02/2021 - VAL: 28/02/2023 -	30043922	0500	5405	CX	2,00	100,0000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001301	PENICILINA 400.000UI AMP.5ML C/50 AMP - C.P. ANVISA 10373910490051 - PMC 85,90,95 - - LOTE: 2105628 - QTD: 2,00 - FAB: 30/03/2020 - VAL: 30/09/2022 -	30031014	0500	5405	CX	2,00	485,0000	0,00	971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001006	SORO OLIGOFRENOLOGICO 500ML C/24 FR - C.P. ANVISA 10010910181 - PMC 105,90, - - LOTE: 74FL4071 - QTD: 20,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2022 -	95069999	0500	5405	CX	20,00	74,9900	0,00	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000223

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | **Série 000**

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Coritoma, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.140
Série 000
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2121 1010 7498 5800 0173 5500 0000 0011 4010 0719 3461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210027108509 13/10/2021 11:47:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1255048950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ - CPF
10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
F M S DE TASSO FRAGOSO

CNPJ - CPF
07.551.531/0001-04

DATA DA ENTRADA
13/10/2021

ENDEREÇO
AV. SANTOS DUMONT, 704

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65820-000

DATA DA SAÍDA
13/10/2021

MUNICÍPIO
TASSO FRAGOSO

UF
MA

TELEFONE / FAX
(99)3543-1160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:48:20

FATURA

DADOS DA FATURA | Número: 000581 - Valor Original: R$ 8.027,10 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 8.027,10

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 13/10/2021
Valor R$ 8.027,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
008466	AGULHA DESCARTAVEL C/100 UND - C.P. ANVISA 80604953810059 - PMC: R$11,40 - - LOTE: 230615 - QTD: 1,00 - FAB: 31/04/2023 - VAL: 01/04/2028 -	90183219	0500	5405	CX	1,00	11,4000	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002724	FITA FOLICEMIA ACON. FLEX C/50 - C.P. ANVISA 80609020031 - PMC: R$29,95 - - LOTE: 1201006 - QTD: 6,00 - FAB: 17/02/2021 - VAL: 16/02/2026 -	38220090	0500	5405	CX	6,00	29,9600	0,00	179,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006937	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - C.P. ANVISA 80161504760 - PMC: R$7,45 - - LOTE: PST4409041 - QTD: 12,00 - FAB: 09/07/2019 - VAL: 09/07/2024 -	90192210	0500	5405	UNID	12,00	7,4500	0,00	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003406	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2,0 C/12 UND - C.P. ANVISA 80604340037 - PMC: R$124,90 - - LOTE: 2040121062 - QTD: 6,00 - FAB: 30/01/2021 - VAL: 30/01/2026 -	30059090	0500	5405	CX	6,00	124,9000	0,00	749,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007716	PCT. PROVIDENCIA DESCRIC. 8000ML - C.P. ANVISA 80000005096 - PMC: R$20,90 - - LOTE: MC0220 - QTD: 18,00 - FAB: 31/05/2021 - VAL: 31/05/2023 -	39059090	0500	5405	LT	18,00	20,9900	0,00	378,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008943	SCALP 23G C/100 UND - LOTE: 20191230 - QTD: 25,00 - FAB: 30/12/2019 - VAL: 30/12/2024 -	90183029	0500	5405	CX	25,00	20,9900	0,00	522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007309	SERINGA DESC. 60ML C/40, C/100 UND - C.P. ANVISA 80603080043 - PMC: R$29,95 - - LOTE: 2101005 - QTD: 22,00 - FAB: 30/01/2020 - VAL: 01/01/2025 -	90183111	0500	5405	CX	22,00	29,9900	0,00	657,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CORRELATOS RS AG 895-4 CC 45787-6 PE 005/2021 SRP PROC ADM 015/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021Voot pagou aproximadamente: R$ 0,60 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5ec5e9f

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls. 000224

Av. Costeira, 400 - Calhau - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.001.140
Série 000
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
2121 1018 7498 5500 0173 5500 0000 0011 4010 0719 5461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210027108509 13/10/2021 11:47:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125584950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.749.855/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000726	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND - C.P. ANVISA 10402010010 - PMC: 8328,80 - - LOTE: 288294 - QTD: 40,00 -FAB: 10/07/2021 - VAL: 30/07/2026 -	90183119	0500	5405	CX	40,00	28,9900	0,00	1.159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001002	SERINGA 20ML 3DSL SAG. C/100 UND - LOTE: 66706 - QTD: 150,00 - FAB: 30/08/2013 - VAL: 30/08/2022 -	90183119	0500	5405	CX	150,00	23,5000	0,00	3.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - - C.P. ANVISA 10402024209008 - PMC: 830,48 - - LOTE: 20000178111 - QTD: 28,00 - FAB: 28/04/2020 - VAL: 28/04/2025 -	90183924	0500	5405	UND	28,00	8,4800	0,00	13,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003991	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10 - LOTE: TY190981 - QTD: 42,00 - FAB: 30/08/2019 - VAL: 30/08/2024 -	90183924	0500	5405	UND	42,00	6,6800	0,00	28,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007337	TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA c/100 - C.P. ANVISA 80010790007 - PMC: 8515,86 - - LOTE: TEYP0349 - QTD: 20,00 - FAB: 28/02/2021 - VAL: 28/02/2026 -	63079010	0500	5405	CX	20,00	15,9900	0,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Visto
000225

Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catunás - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.141
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 4110 0719 3469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210027108590 13/10/2021 11:48:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
125584950		10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
F M S DE TASSO FRAGOSO			07.551.531/0001-04	13/10/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. SANTOS DUMONT, 704		CENTRO	65820-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TASSO FRAGOSO	MA	(99)3543-1160		11:52:26

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000582 - Valor Original: R$ 4.378,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 4.378,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 13/10/2021
Valor : R$ 4.378,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.378,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
007567	DIPIRONIMIDA 1G VIAS C/ELAST - C.F. ANVISA 00012800069 - PMC: R$0,96 - - LOTE: HBB0X00 - QTD: 700,00 - FAB: 20/02/2020 - VAL: 20/02/2025 -	30119012	0500	5405	UNID	700,00	0,9600	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007653	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5 - C.F. ANVISA 80010350059 - PMC: R$1,05 - - LOTE: 30033 - QTD: 900,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2024 -	40151100	0500	5405	CX	900,00	1,9500	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000571	LUVA PROC. LATEX S/AO ESTERIL 6DE. C/100 - C.F. ANVISA 80060580002 - PMC: R$4,05 - - LOTE: 016057 - QTD: 20,00 - FAB: 30/05/2021 - VAL: 30/05/2026 -	40151900	0500	5405	CX	20,00	84,9500	0,00	1.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000420	SOLUCAO FIX. 3 C/AD. C/24 UND - C.F. ANVISA 80042430080 - PMC: R$28,00 - - LOTE: 1200421047 - QTD: 14,00 - FAB: 30/04/2021 - VAL: 30/04/2026 -	30041090	0500	5405	CX	14,00	29,0000	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000449	SCALP 25G C/100 UND - C.F. ANVISA 80103507049 - PMC: R$20,00 - - LOTE: 000569 - QTD: 20,00 - FAB: 30/05/2021 - VAL: 30/05/2024 -	90183920	0500	5405	CX	20,00	20,9900	0,00	419,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000529	SERINGA DESC. 60ML C/AG. C/30 UND - C.F. ANVISA 80060280014 - PMC: R$30,00 - - LOTE: 384094 - QTD: 20,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2026 -	90183120	0500	5405	CX	20,00	29,9900	0,00	599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONSULATOR RS AG 0454 CC 67787-6 PE SRP Nº 009/2021 PROC ADM 013/2021Vrel pagto aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5a7e9f	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000226

Prefeitura de Balsas

Mun. de Nova Colinas-MA
000227
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS-MA**, CNPJ n.º **11.236.050/0001-99**, localizada na Rua, Rua Padre Franco, nº 705 – Edifício Dom Franco Masserdote - Centro – Balsas-MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, **CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, INCLUSIVE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NOVO CORONAVIRUS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,INSUMOS PARA LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES,MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Balsas-MA, 05 de Agosto de 2020

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de RAYLSON FELIX BARROS Dou Fé
0062 F4N7531DK-86699A-10 Emolumentos: R$4,40 FERC: R$0,10
FEMP/FADEP: R$0,35
Balsas-MA, 11 de agosto de 2020, às 11:19:38.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araújo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA, Selo:
RECFIR03066BNWTU1BTU04743Q32,
11/08/2020 11:23:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAYLSON FELIX BARROS, Rec Firma:
Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC
R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118411108201163140283

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000228
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411108201163140283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb2806c63edc8718393694f0391b950ed29b810894326dd3107c73eee8a46f527adaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000229
Assinatura

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	10.749.855/0001-73

DOU:	36	Dt.Publicação:	21/02/2022	Resolução:	552	Dt.Resolução:	18/02/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 25/04/2024 10:59:15 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000230
Assinatura

PROCESSO - 25351342654202434

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto [0765032244] - 07/06/2024 - Publicado deferimento (./detalharProcesso?wicket-crypt=AC-ltK3j-MRjPMOq3k0TdW0M8SFHmcbwLl_TTia5dB8o2nKsjy8J84baqGhIy3yqrp1gE1Nrm5INPmUsENNCFsf6FU7CVX7Ub_rkcxY&c=32078427)

EXPEDIENTE Nº 0765032244

BySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqKyovDD8kf5viLgAEp7DTT&c=32078427)

w3zMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMO07t9OArClaUADCvf-8KFk&c=32078427)

zMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMPAgYqkWaPHicxazKlieJdg&c=32078427)

cklistDefinition&n=Visualizar)

Favorecido:	10.749.855/0001-73 - QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
Assunto:	770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
Número do Processo:	25351342654202434
Número de Transação:	5761992024
Número de Protocolo:	20240000000694045
Situação	Publicado deferimento
Encontra-se na	COIME - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Desde	09/07/2024
Publicação (RE - Data Resolução)	2.557 - 11/07/2024

PAGAMENTOS

Nº	Ano	Valor	Valor Pago	2º via GRU
554754	2024	R$ 26.593,50	R$ 26.593,50	(http://www16.anvisa.gov.br/unigru/guia/2024/554754/1)

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000231
Assinatura

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

Situação	Data Inicial	Data Fim
Publicado deferimento	15/07/2024 09:54	
Concluída análise	03/07/2024 16:05	15/07/2024 09:54
Em análise	10/06/2024 13:54	03/07/2024 16:05
Distribuído para a área responsável	07/06/2024 10:01	10/06/2024 13:54

Mun. de Nova Colinas-MA
000232
Assinatura

EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0002-61
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 1441643/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PROMECO S.A. DE C.V.
ENDEREÇO: CALLE DEL MAIZ NO. 49, COL. BARRIO XALTOCAN, XOCHIMILCO, DISTRITO FEDERAL, C. P. 16090 - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.001140
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 60.831.658/0001-77
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(s): 1455540/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: CHIESI FARMACEUTICI S.P.A
ENDEREÇO: VIA SAN LEONARDO, 96 - 43122 PARMA - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000153
EMPRESA SOLICITANTE: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46
AUTORIZ/MS: 1000580 - EXPEDIENTE(s): 1448840/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA PLOERMEL
ENDEREÇO: ZI DE CAMAGNON, 56800 PLOERMEL - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000826
EMPRESA SOLICITANTE: Besins Healthcare Brasil Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 11.082.598/0003-93
AUTORIZ/MS: 1087593 - EXPEDIENTE(s): 0030351/24-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles

.....

EMPRESA FABRICANTE: STERISCIENCE SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LACTAM DIVISION
ENDEREÇO: 152/6 & 154/16 DORESANIPALYA, BILEKAHALLI, BANNERGHATTA ROAD, BANGALORE 560 076 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000598
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0024260/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A
ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000477
EMPRESA SOLICITANTE: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA - CNPJ: 05.452.889/0001-61
AUTORIZ/MS: 1092163 - EXPEDIENTE(s): 1454882/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: COHANCE LIFESCIENCES LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. A-19/C, A-23A & A-23B, ROAD NO. 18, IDA, NACHARAM VILLAGE, UPPAL MANDAL, MEDCHAL - MALKAJGIRI DISTRICT - 500076, TELANGANA STATE, - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001672
EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65
AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 0677810/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas (pellets)

.....

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.
ENDEREÇO: 2725 SCHERER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1016 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000139
EMPRESA SOLICITANTE: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 07.768.134/0001-04
AUTORIZ/MS: 1077171 - EXPEDIENTE(s): 1377969/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Granel): Cápsulas Moles

.....

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON (UK) LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 2-7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRECON ROAD, HAY-ON-WYE, HEREFORD, HR3 5PG - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000834
EMPRESA SOLICITANTE: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 08.002.360/0001-34
AUTORIZ/MS: 1073334 - EXPEDIENTE(s): 1323649/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA FABRICANTE: MEDIPHARM LABS INC.
ENDEREÇO: 151 JOHN STREET - L4N2L1 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.001582
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76
AUTORIZ/MS: 1003707 - EXPEDIENTE(s): 0948518/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções .....
EMPRESA FABRICANTE: PATHEON MANUFACTURING SERVICES LLC
ENDEREÇO: 5900 MARTIN LUTHER KING JR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA 27834 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000201
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 0435623/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: WATSON PHARMA PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: A3 TO A6, PHASE 1-A, VERNA INDUSTRIAL ESTATE, VERNA, GOA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001026
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 5062770/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.557, DE 11 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1270133
ENDEREÇO: R GENERAL MENA BARRETO, 273
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0728780/24-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - CNPJ: 04.562.591/0001-41 - AUTORIZ/MS: 1118665
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 2235
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 5102593/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.749.855/0001-73 - AUTORIZ/MS: 1188335 - AE: 1197461
ENDEREÇO: R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12
MUNICÍPIO: BALSAS - UF: MA - EXPEDIENTE: 0765032/24-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.234.436/0001-92 - AUTORIZ/MS: 1242732 - AE: 1242729
ENDEREÇO: Av. Iraí, 280, conj. 610
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0764724/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.561, DE 11 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Raumedic AG
Endereço: Am Mühlgraben 10, Werk Zwönitz - Sachsen, 8297 - ALEMANHA
Solicitante: CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 27.055.841/0001-52
Autorização de Funcionamento: 8162644 Expediente: 0911433/23-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.562, DE 11 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Osteonic Co., Ltd., publicada pela Resolução RE n° 3.892, de 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União nº 196, de 16 de outubro de 2023, Seção 1, pág. 151, de For Health Soluções Especializadas, CNPJ: 05.138.865/0001-32, para Legacy Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ 51.102.455/0001-59, conforme expedientes nº. 2665734/22-2 e 0371172/24-1.

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa ROHTO Pharmaceutical Co. Ltd, publicada pela Resolução-RE Nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, em DOU n. 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 1, pág. 153-154, de Ophthalmos S/A., CNPJ 61.129.409/0001-05, para Ophthalmos Ltda., CNPJ 61.129.409/0001-05, conforme expedientes nº 1710528/21-4 e 1069131/23-7.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Delphos Implants Ind. Com. Imp. e Exp. de Implantes Médicos Ltda., publicada pela Resolução RE nº 2.121, de 14 de junho de 2023, no Diário Oficial da União nº. 114, de 19 de junho de 2023, Seção 1, pág. 133, de Passrod Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda - ME CNPJ:26.185.222/0001-10, para Emedical Host Importação e Fabricação de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº 38.288.061/0001-79, conforme expedientes nº 4970791/22-8 e 0079884/24-5.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° ***1.004*** na data de ***14/03/2025*** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Qually Farma Hospitalar Ltda CNPJ: 10.749.855/0001-73
Endereço: Rua 21, Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 1188335 Expediente: 0765063/24-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 17/03/2029

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 21/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º

assinatura eletrônica

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000234
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3487139** e o código CRC **28D2631A**.

Prefeitura de Nova Colinas-MA
000235
Assinatura

70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.415100/2017-34 / 0959087/24-9
70429 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.004, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Qually Farma Hospitalar Ltda CNPJ: 10.749.855/0001-73
Endereço: Rua 21, Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 1188335 Expediente: 0765063/24-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: KCI Manufacturing
Endereço: IDA Business &Technology Park, Dublin Road, Athlone, Co. Westmeath, N37 XF22 - Irlanda
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 10.918.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8062496 Expediente: 1068667/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Lisi Medical - Remmele
Endereço: 441 93rd Avenue NW, Coon Rapids, Minnesota, Lisi Medical, 55443 - Estados Unidos da America
Solicitante: Zimvie Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 08.954.683/0001-28
Autorização de Funcionamento: 8044481 Expediente: 0898384/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Precision Concepts Costa Rica, S.A. Doing Business as Biomerics Alajuela
Endereço: Building D-3, C7, C-2/C-3, C-4, E-2, Saret Industrial Park, Rio Segundo, Alajuela, 4002, Costa Rica
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1034900 Expediente: 1303013/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Sothema
Endereço: B.P N.1, Industrial Area Bouskoura, Casablanca, 27182 - Marrocos
Solicitante: Building Health Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda EPP CNPJ: 22.577.162/0001-20
Autorização de Funcionamento: 8127768 Expediente: 1236549/24-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Syntec Scientific Corporation
Endereço: No. 2, Kung Sung Road, Chuan Shing Industrial Zone, Shen Kang, Chang Hua, 50971 - Taiwan
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização de Funcionamento: 8004730 Expediente: 1182266/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso medico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Waldemar Link GmbH & Co. KG
Endereço: Oststrasse, 4-10, Norderstedt, Schleswig-Holstein, D-22844 - Alemanha
Solicitante: Link Distribuição de Produtos Ortopédicos do Brasil Ltda CNPJ: 33.657.031/0001-79
Autorização de Funcionamento: 8206693 Expediente: 0674970/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.006, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Eyetec Equipamentos Oftálmicos Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 69.163.970/0001-04
Endereço: Rua Gelsomino Saia, nº 260, Jardim Maracanã, São Carlos - SP CEP: 13571-310
Autorização de Funcionamento: 8004255 Expediente: 1146385/24-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 05.076.414/0001-18
Endereço: Rua Guarujá, 261, Jardim Alpino, Catanduva - SP CEP: 15810-270
Autorização de Funcionamento: 8053325 Expediente: 1249596/24-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço: Rua 07 de Setembro, 132 Bairro Industrial, Cunha Porã - SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8034359 Expediente: 1255276/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Safetest Diagnósticos Ltda. CNPJ: 24.173.550/0001-70
Endereço: Avenida José Cândido da Silveira, 2100, Salas 05, 06 e 07 - Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte - MG CEP: 31035-536
Autorização de Funcionamento: 8257426 Expediente: 1406370/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.007, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

e considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Proxy Biomedical Ltd., solicitada pela empresa Boston Scientific do Brasil LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14, publicada pela Resolução-RE Nº 4.756, de 13 de dezembro de 2023, DOU Nº 239, de 18 de dezembro de 2023, pág. 195, conforme expedientes 0330807/23-4 e 1576551/24-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.008, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir de sua publicação, conforme art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 850, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Arthrex California Inc.
Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara - Estados Unidos da América
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 1698587/24-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Canwell Medical Co., Ltd.
Endereço: No. 466 South Xianhua Street, High-Tech Industrial Zone, Jinhua, Zhejiang, China
Solicitante: Emedical Host Importacao E Fabricacao De Produtos Medicos Ltda CNPJ: 38.288.061/0001-79
Autorização de Funcionamento: 8.25079-7 Expediente: 1433364/24-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Diros Technology Inc.
Endereço: 120 Gibson Drive, Markham, Ontario, L3R 2Z3 - Canadá
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0015722/25-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa

---

Fabricante: Iridex Corporation
Endereço: 1212 Terra Bella Avenue, Mountain View, CA, 94043 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 1288635/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000236
Assinatura

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-790125-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
Cpf/Cnpj: 10.749.855/0001-73

Nome fantasia / Ocupante: QUALLY FARMA

Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ATC(m²): 472 **Nº Pav:** 2

Endereço: R 21
Bairro: SANTO AMARO **Cidade:** BALSAS
Número: 12 **Uf:** MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

( ) Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
( ) Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

( ) Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

( ) Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

( ) Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

( ) Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

( ) Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

( ) Declaro que as instalações eletricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as caracteristicas da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentaçao obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **16/07/2025**
Analista: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BARBOSA

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-790125-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000237
Assinatura

CONTRATO Nº 195/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PSF, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE BALSAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** situada à Rua Padre Franco, nº 405, Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.236.050/0001-99, neste ato representada pelo SR. **RAYLSON FELIX BARROS,** portadora do CPF Nº 014.513.741-43, inscrito na cédula de identidade nº 782689 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA a seguir denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Contorno, nº 940, Bairro Catumbi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, neste ato representada pelo SR. **BENEDITO MARTINS ROCHA,** portador do CPF/MF nº 147.468.753-91 E RG nº 0001.09023699-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, para atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000238
Assinatura

2.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, **o valor de R$ 319.988,64 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO

4.1. O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela **contratante**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **contratada** deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital de licitação.

4.2. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

4.3. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

4.4. Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade da contratada, cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com aquisição dos itens deste será realizada parcialmente com recursos próprios e ainda com recursos SUS específicos e correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício vigente ao contrato. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.1013.2-266
Descrição da Dotação: Manutenção dos Serviços de Atendimento/ HBU-UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.2-264
Descrição da Dotação: Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
213 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.2-259
Descrição da Dotação: Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000239
Assinatura

Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento, assim que a Contratante solicitar;

6.2. Comunicar a Secretaria Solicitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **contratante** ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

6.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

6.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **contratada,** além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

6.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

6.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

6.9. A **contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. A **contratada** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **contratante** no que se refere ao atendimento do objeto.

6.12. A **contratada** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

6.13. A **contratada** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

6.14. A **contratada** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.15. A **contratada** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo III e ainda:

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da **contratante,** através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **contratante**;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000240
Assinatura

termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.16. A **contratada** responderá por quaisquer danos causados à **contratante** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

6.17. Os preços dos medicamentos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.;

6.18. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

6.19. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação:

a) Licenças da ANVISA para comercialização e transporte dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, respeitando a temperatura adequada exigida em rótulo, quando for o caso;
b) Comprovação de licença sanitária do estabelecimento estadual e/ou municipal;
c) Documento do Responsável Técnico (farmacêutico);
d) Os **medicamentos** (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), **correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares** devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;
e) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
f) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos produtos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

7.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

7.3. Fornecer à **contratada**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares** e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

7.4. Comunicar à **contratada** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo no Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

7.6. Comunicar à **contratada**, qualquer problema oriundo do fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares.**

7.7. Fornecer a **contratada**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento ora contratados;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000241
Assinatura

7.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.
7.9. Designar profissional técnico competente para realizar a análise das amostras e emissão do respectivo parecer;
7.10. Aceitar ou recusar as amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) observando-se parecer técnico emitido pelo profissional competente que irá analisar as amostras.
PÁRAGRAFO ÚNICO – a **contratante** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares,** estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE: Silvio Costa Garcez – MAT. Nº 4763-1.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a".

9.2. O pagamento será efetuado referente o fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

9.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada no Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à pena.

10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000242
Assinatura

10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 10.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4 e 10.3.5., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 10.3.2 e 10.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DA ENTREGA

14.1. . O fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

14.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

14.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

14.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000243
Assinatura

produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela **contratada** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

15.2. O fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares,** deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar ás suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas as secretarias municipais no prazo de 02 (dois) dias, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

a) Não atenda as especificações do termo de referência;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;

c) Apresente falta quando da sua utilização.

15.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

15.4. Em caso de devolução dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares**, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **contratada.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

17.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico SRP 23/2020- CPL, Ata de Registro de e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA, Termo de Referência**, bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

18.1. Constituirão encargos exclusivos da **CONTRATADA**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000244
Assinatura

19.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Balsas , Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

BALSAS-MA, 23 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA
RAYLSON FELIX BARROS
CONTRATANTE

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
BENEDITO MARTINS ROCHA
CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000245
Assinatura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
	HBU				
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	4	225,00	900,00
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	CX	26	67,00	1.742,00
17	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	10	111,80	1.118,00
29	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	70	12,74	891,80
31	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	4	273,00	1.092,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	6	455,00	2.730,00
35	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	40	98,24	3.929,60
37	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	CX	4	1,86	7,44
40	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	30	143,00	4.290,00
47	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	80	7,02	561,60
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	4	123,50	494,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	10	107,25	1.072,50
65	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	12	220,00	2.640,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	55,00	550,00
70	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	376	26,25	9.870,00
71	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	CX	1	292,50	292,50
99	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	2	45,50	91,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	300	15,00	4.500,00
118	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	10	84,50	845,00
121	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	14	78,00	1.092,00
125	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	10	471,25	4.712,50
142	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	50	7,79	389,50
145	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	100	22,10	2.210,00
152	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	200	2,60	520,00
184	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	120	2,16	259,20
189	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	10	78,00	780,00
199	PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR	CX	2	110,50	221,00
211	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	40	93,60	3.744,00
214	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	20	205,40	4.108,00
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	6	2,80	16,80
231	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	10	7,80	78,00
234	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	20	324,00	6.480,00
236	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	6	346,60	2.079,60
240	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	10	46,41	464,10
243	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	10	32,00	320,00
	HBU - CORRELATOS				
286	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	20	4,00	80,00
287	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	30	4,00	120,00
298	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	76	7,60	577,60
299	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	2	2,25	4,50
300	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	10	155,73	1.557,30
312	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	3	58,31	174,93
314	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	25	4,11	102,75

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000246
Assinatura

316	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PADRONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	10	173,59	1.735,90
318	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	UNID	6	2,56	15,36
320	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ	1	61,41	61,41
326	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	UNID	1	47,87	47,87
328	CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM	UNID	1	1,91	1,91
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	6	60,00	360,00
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	11	78,00	858,00
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	20	78,00	1.560,00
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	30	78,00	2.340,00
343	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	10	1,27	12,70
344	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	10	0,91	9,10
346	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	25	3,55	88,75
350	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	40	21,66	866,40
357	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	10	31,20	312,00
362	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PC/12	PCT	5	18,62	93,10
367	DRENO T (KHER) Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	2	12,00	24,00
368	DRENO T (KHER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	2	10,00	20,00
370	DRENO T (KHER) Nº 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	2	12,00	24,00
371	DRENO T (KHER) Nº 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	2	10,00	20,00
372	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	45	29,26	1.316,70
378	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	20	30,87	617,40
380	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	1000	2,15	2.150,00
383	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	15	158,81	2.382,15
385	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	1	101,40	101,40
396	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	10	170,00	1.700,00
398	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36.	CX	12	170,00	2.040,00
406	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	CX	10	22,00	220,00
410	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24.	CX	50	21,00	1.050,00
419	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	3	42,00	126,00
433	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	CX	3	84,50	253,50
434	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	3	19,40	58,20
442	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS	UNID	30	146,00	4.380,00
443	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	2	4,68	9,36
451	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	1	47,00	47,00
459	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	40	81,67	3.266,80
464	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	CX	10	14,00	140,00
471	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	25	188,99	4.724,75
479	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	4	9,13	36,52
485	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3.	UNID	40	27,08	1.083,20
486	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4.	UNID	40	27,08	1.083,20
487	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5.	UNID	40	27,08	1.083,20
488	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 6	UNID	20	30,99	619,80

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000247
Assinatura

492	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	10	30,00	300,00
493	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	10	49,30	493,00
495	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	2	79,90	159,80
496	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	20	35,66	713,20
497	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	30	65,99	1.979,70
498	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	4	523,00	2.092,00
505	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	130	9,99	1.298,70
509	SCALP Nº 23G CX/100	CX	80	14,80	1.184,00
510	SCALP Nº 25G CX/100	CX	40	14,80	592,00
515	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	30	146,51	4.395,30
517	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	30	124,02	3.720,60
519	SISTEMA P/ DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT	KIT	100	24,61	2.461,00
520	SISTEMA P/ DRENAGEM TORÁXICA Nº38 - KIT	KIT	100	24,61	2.461,00
521	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	13	24,61	319,93
523	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	7	5,18	36,26
529	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	10	7,67	76,70
539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	40	30,42	1.216,80
541	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	10	30,42	304,20
545	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS PCT/10	PCT	5	41,67	208,35
547	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	10	5,79	57,90
550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	10	8,40	84,00
556	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	10	8,19	81,90
558	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	10	6,98	69,80
559	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	16	6,98	111,68
560	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	PCT	8	11,09	88,72
577	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	UNID	4	202,00	808,00
580	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	2	39,50	79,00
	SUBTOTAL				130.042,44

PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	CX	16	67,00	1.072,00
31	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	10	273,00	2.730,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	3	455,00	1.365,00
34	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	1000	5,05	5.050,00
40	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	4	143,00	572,00
47	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	600	7,02	4.212,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	30	123,50	3.705,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	20	107,25	2.145,00
80	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	80	23,27	1.861,60
99	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	10	45,50	455,00
121	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	10	78,00	780,00
136	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	2000	1,53	3.060,00
152	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	100	2,60	260,00
164	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	20	650,00	13.000,00
174	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	1800	2,00	3.600,00
178	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI CDC	BISNAGA	1000	4,10	4.100,00
189	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	10	78,00	780,00
199	PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR	CX	30	110,50	3.315,00
200	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	30	48,10	1.443,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000248
Assinatura

211	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	60	93,60	5.616,00
214	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	20	205,40	4.108,00
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	14	2,80	39,20
229	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	120	15,50	1.860,00
240	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	10	46,41	464,10
	PSF - CORRELATOS				
286	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	80	4,00	320,00
287	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	50	4,00	200,00
299	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	60	2,25	135,00
378	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	300	30,87	9.261,00
383	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	20	158,81	3.176,20
385	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	30	101,40	3.042,00
410	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24.	CX	50	21,00	1.050,00
464	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	CX	60	14,00	840,00
471	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	8	188,99	1.511,92
495	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	40	79,90	3.196,00
509	SCALP Nº 23G CX/100	CX	80	14,80	1.184,00
510	SCALP Nº 25G CX/100	CX	80	14,80	1.184,00
515	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	20	146,51	2.930,20
517	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	20	124,02	2.480,40
539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	40	30,42	1.216,80
541	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	30	30,42	912,60
	SUBTOTAL				98.233,02
	UPA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VAL UNIT**	**VAL TOTAL**
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	5	225,00	1.125,00
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	CX	10	67,00	670,00
17	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	4	111,80	447,20
29	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	70	12,74	891,80
31	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	10	273,00	2.730,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	4	455,00	1.820,00
40	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	4	143,00	572,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	10	123,50	1.235,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	20	107,25	2.145,00
65	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	8	220,00	1.760,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	4	55,00	220,00
80	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	4	23,27	93,08
99	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	2	45,50	91,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	300	15,00	4.500,00
118	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	20	84,50	1.690,00
121	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	78,00	1.560,00
125	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	6	471,25	2.827,50
142	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	10	7,79	77,90
145	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	300	22,10	6.630,00
152	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	10	2,60	26,00
174	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	50	2,00	100,00
184	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	50	2,16	108,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000249
Assinatura

189	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	10	78,00	780,00
199	PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR	CX	4	110,50	442,00
211	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	40	93,60	3.744,00
214	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	20	205,40	4.108,00
231	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	10	7,80	78,00
234	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	10	324,00	3.240,00
240	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	40	46,41	1.856,40
243	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	20	32,00	640,00
	UPA - CORRELATOS				
286	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	20	4,00	80,00
287	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	30	4,00	120,00
299	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	2	2,25	4,50
300	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	6	155,73	934,38
316	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	10	173,59	1.735,90
318	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	UNID	10	2,56	25,60
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	2	60,00	120,00
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	6	78,00	468,00
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	6	78,00	468,00
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	10	78,00	780,00
343	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	40	1,27	50,80
344	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	100	0,91	91,00
350	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	100	21,66	2.166,00
357	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	100	31,20	3.120,00
372	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	20	29,26	585,20
378	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	50	30,87	1.543,50
380	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	50	2,15	107,50
471	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	6	188,99	1.133,94
479	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	40	9,13	365,20
495	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	20	79,90	1.598,00
496	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	10	35,66	356,60
497	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	20	65,99	1.319,80
498	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	4	523,00	2.092,00
505	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	70	9,99	699,30
509	SCALP Nº 23G CX/100	CX	100	14,80	1.480,00
510	SCALP Nº 25G CX/100	CX	80	14,80	1.184,00
515	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	30	146,51	4.395,30
523	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	10	5,18	51,80
529	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	5	7,67	38,35
539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	10	30,42	304,20
541	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	10	30,42	304,20
545	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS PCT/10	PCT	5	41,67	208,35
547	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	8	5,79	46,32
550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	8	8,40	67,20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000250
Assinatura

556	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	8	8,19	65,52
558	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	8	6,98	55,84
580	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	2	39,50	79,00
	SUBTOTAL				74.453,18
	FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
31	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	10	273,00	2.730,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	4	455,00	1.820,00
34	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	100	5,05	505,00
42	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	4	20,00	80,00
80	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	100	23,27	2.327,00
99	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	100	45,50	4.550,00
179	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	200	4,10	820,00
199	PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR	CX	20	110,50	2.210,00
200	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	30	48,10	1.443,00
229	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	50	15,50	775,00
	SUBTOTAL				17.260,00
	TOTAL				319.988,64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
10016482	D89CD47F698088EF009E756AAD5C52EE

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
QUALLY FARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA 21 12 QUADRA 256 LOTE 12	10.749.855/0001-73

LOCALIDADE	CIDADE - UF
SANTO AMARO	BALSAS-MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000251
Assinatura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2990	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	10106	ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 23 de Janeiro de 2026

Hiran Reis Sousa

HIRAN REIS SOUSA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 3566

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000252
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Dra. **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, farmacêutica bioquímica, inscrita neste Conselho Regional de Farmácia/MA sob o número 2990, Brasileira, casada, portadora do CPF, nº 014.115.093-90, declaro ser a responsável técnica da empresa, QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.749.855.0001-73. Situada à Av. Contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas/Maranhão,

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2020

Taisa Sousa de Oliveira
Farmacêutica Bioquímica
RG.2182316220024 SSP MA
CPF.014.115.093-90
CRF/MA Nº 2990



Ilmo. Sr.
Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000253
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expedida Continuação 15/07/19

Número 099637 Série



Taisa Dayse de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

SINE/MA

MTE/SETRES Viva Cidadão MA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841110220171424038 2-1; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21502-FTE6;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0063 *G1MAA7E9-536576-10.**
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário TJMA Selo AUTENT03066911DK4SMB488AF2163.
Data/Hora: 11/02/2020 15:08:06. Ato: 13.18
Total: R$ 4,50, Emolumentos R$ 4,40, FERC R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Taisa Dayse de Oliveira
Loc. Nasc. Balsas Est. MA Data 04/05/1986
Filiação José Coimbra de Oliveira e Maria Macena Dayse de Oliveira
Doc. Nº CTPS 2325262 4ª Região/MA 30/12/2002

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº
Exp. em ... / ... / ... Estado
Obs.:
Data Emissão 13/08/2019 SRTE Balsas-MA
Fernanda de Sá Souza
Atendente / SINE-MA Assinatura do Funcionário
Matrícula 30206

000.0000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000254
Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841110220171424038 2-2; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21561-2E9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjma.jus.br

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:	B N Representações Ltda		
CNPJ	10.749.858/0001-73		
Endereço:	Av. Contorno, 940, Sala A, Catumbi		
Município:	Balsas	Estado:	Ma
Esp. Estab:			
Cargo:	Farmaceutica		
CBO:	223405	Admissao:	16/08/2018
Horario :	07:00 AS 11:00	Registro:	7
Rem/Mês:	R$ 1.327,83		
Hum mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos			

Benedito Marcelo Rocha
CPF: 147.453.753-91
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Selo: ^G1MAA7E6-696576-40^
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciario TJMA, Selo: AUTENTG30666B5G0P5LK07KFZE445, Data/Hora: 11/02/2020 15:42:04, Ato: 13.18 R$ 8,10, Emolumentos R$ 4,40, FERC Total: R$ 4,50, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

000.000.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000255
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME
DRª TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
CRF/UF
2990 / MA
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
04/05/1986
DIPLOMADO PELA
ULBRA
DATA DE CONCLUSÃO
01/03/2011
NATURALIDADE/UF
BALSAS / MA
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11641110220171424039 2-3; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21560-7/HEO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmb.jus.br


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
MARIA ALDACIRA SOUSA DE OLIVEIRA
RG
2102318220024 SSP MA
DATA DE EXPEDIÇÃO
02/08/2017
CPF
014.115.093-00
TÍTULO DE ELEITOR
044401181171
ZONA
039
SEÇÃO
0463
GRUPO SANGUÍNEO
AB
FATOR Rh
POSITIVO
OBSERVAÇÕES
LOCAL
BRASILIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/05/2018
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
PRESIDENTE DO CRF / MA
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75


CARTORIO DE BALSAS
1º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. "0000 "GIMAAFE0-534676-4G"
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciario TJMA Selo: AUTENT03066841W3S7XK8U0M74C74.
Data/Hora: 11/02/2020 15:42:04. Ato: IJ 18
Total: R$ 4,50, Emolumentos R$ 4,40, FERC
R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

000.000.00
000.000.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000256
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 18:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714240382-1 a 118411102201714240382-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd3ce1dfc56eb3a98539579100cfb28de4e6e5a2f19207d8a22ad37798785d0121daed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

Pasta Taisa

Mun. de Nova Colinas-MA
Protocolo 000257
Assinatura

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330098870/00	RC	N	04/01/2021	29617430000169033

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU/2021 - COTA ÚNICA _____ R$ 543,08

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	31/03/2021	R$ 543,08	

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.115.093-90
UF: CEP: 65800000

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA				60.984.473/0001-00	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330098870/00	RC	N	04/01/2021	29617430000169033
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

ÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.1
UF: CEP:

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

PAGO
Em: 05/01/21

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
PAG. 000258
Assinatura

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330153176/00	RC	N	05/01/2021	29617430000223339

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226,29) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU/2021 - COTA UNICA _____ R$ 1508,61

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	31/03/2021	R$ 1.508,61	

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA				60.984.473/0001-00	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330153176/00	RC	N	05/01/2021	29617430000223339
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 1.508,61

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226,29) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Sacador/Avalista
CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PAGO
Em: 05/01/21

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000259
Assinatura
G3310616197010 97
06/01/2021 16:22:2

EMPRESA

Emissão de comprovantes

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:22:27
089500895 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR L
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 45.787-6

BANCO DO BRASIL

00190000090296174300800223339177885760000150861
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF MARANHAO
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA -
CNPJ: 10.749.855/0001-73

NR. DOCUMENTO	10.502
NOSSO NUMERO	29617430000223339
CONVENIO	02961743
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.508,61
DESCONTO/ABATIMENTO	226,29
VALOR COBRADO	1.282,32

NR.AUTENTICACAO 0.86B.704.3A5.ADB.4B6

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7423961 BENEDITO MARTINS ROCHA.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000260
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Dra. **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, farmacêutica bioquímica, inscrita neste Conselho Regional de Farmácia/MA sob o número 2990, Brasileira, casada, portadora do CPF, nº 014.115.093-90, declaro ser a responsável técnica da empresa, QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.749.855.0001-73. Situada à Av. Contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas/Maranhão,

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2020

Taisa Sousa de Oliveira
Farmacêutica Bioquímica
RG.2182316220024 SSP MA
CPF.014.115.093-90
CRF/MA Nº 2990


CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de TAISA SOUSA DE OLIVEIRA Dou Fé. "0063" FNYB4GR7-70346D-10" Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020, às 16:11:55.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03066BHDEJP1BUYJKGHY12.
Data/Hora: 11/02/2020 16:12:04. Ato: 13.17.
Parte(s): TAISA SOUSA DE OLIVEIRA; Rec
Firma: Semelhança; Total: R$ 4,50;
Emolumentos: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

Ilmo. Sr.
Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000261
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expedida Centralização 15/07/15

Número 099637 Série



Laisa Sousa de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

SINE/MA

MTE/SETRES Viva Cidadão MA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11841110220171424038 2-1; Data: 11/02/2020 17:22:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21560-FTER;

Valor Total do Ato: R$ 4,50

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0063 *G1MAA7E9-536576-10.**
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.

Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo AUTENT03066BIDK4SMB4RBWF2163. Data/Hora: 11/02/2020 15:08:06. Ato: 13.18. Total: R$ 4,50. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Laisa Sousa de Oliveira
Loc. Nasc. Balsas Est. MA Data 04/05/1986
Filiação José Ribamar de Oliveira Neto e Maria Nilcana Sousa de Oliveira
Doc. Nº CI 2222222004 SSP MA/CE 10/12/2002

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. Nº
Exp. em ___/___/___ Estado
Obs.:
Data Emissão 13/04/2011 SRTE 120005-MA
Fernanda de Sá Gomes
Atendente / SINE-MA
Assinatura do Funcionário
Matrícula 20206

000.0000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000262
Assinatura

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:	B N Representações Ltda		
CNPJ	10.749.855/0001-73		
Endereço:	Av. Contorno, 940, Sala A, Catumbi		
Município:	Balsas	Estado:	Ma
Esp. Estab:			
Cargo:	Farmaceutica		
CBO:	223405	Admissao:	16/08/2018
Horario :	07:00 AS 11:00	Registro:	7
Rem/Mês:	R$ 1.327,83		

Hum mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos

Benedito Pereira Moreira
CPF: 147.468.753-91
Ass. do Titular

Ass. do empregador ou a rogo e/test.

1º ..... 2º .....

Data saida ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo e/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841110220171424038 2-2; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AJT21661-2E9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
1º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Selo(s): *G4MAA7E6.536576-10**
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03066B5G0P5LK07KFZE44*. Data/Hora 11/02/2020 15:42:04, Ato: 13.18 Total: R$ 4,50. Emolumentos R$ 4,40, FERC R$ 3,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

000.000.









Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000263

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000264
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 18:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714240382-1 a 118411102201714240382-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd3ce1dfc56eb3a98539579100cfb28de4e6e5a2f19207d8a22ad37798785d0121da
ed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luís - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

Pasta Taisa

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000265
Fls:

RECIBO DO SACADO
Assinatura

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330098870/00	RC	N	04/01/2021	29617430000169033

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU/2021 - COTA UNICA _____ : R$ 543,08

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	31/03/2021	R$ 543,08	

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.115.093-90
UF: CEP: 65800000

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA				60.984.473/0001-00	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330098870/00	RC	N	04/01/2021	29617430000169033
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

ÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.1
UF: CEP:

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

PAGO
Em: 05/01/21

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000266
Fls.:
Assinatura
RECIBO DO SACADO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330153176/00	RC	N	05/01/2021	29617430000223339

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226,29) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU2021 - COTA ÚNICA _____ R$ 1508,61

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	31/03/2021	R$ 1.508,61	

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA				60.984.473/0001-00	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/12/2020	330153176/00	RC	N	05/01/2021	29617430000223339
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 1.508,61

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226,29) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Sacador/Avalista
CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PAGO
Em: 05/01/21

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000267
Assinatura
G331061619701097
06/01/2021 16:22:27

EMPRESA

Emissão de comprovantes

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:22:27
089500895 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR L
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 45.787-6

BANCO DO BRASIL

00190000090296174300800223339177885760000150861
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF MARANHAO
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA -
CNPJ: 10.749.855/0001-73

NR. DOCUMENTO	10.502
NOSSO NUMERO	29617430000223339
CONVENIO	02961743
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.508,61
DESCONTO/ABATIMENTO	226,29
VALOR COBRADO	1.282,32

NR.AUTENTICACAO 0.86B.704.3A5.ADB.4B6

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7423961 BENEDITO MARTINS ROCHA.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
000268
Fls.
Assinatura

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - QUALLY FARMA, CNPJ - 10.749.855/0001-73, estabelecida à RUA 21 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO, BALSAS-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 10016482, tendo efetuado inscrição em 14/08/2018, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. TAISA SOUSA DE OLIVEIRA, CRF-MA Nº 2990, ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES, CRF-MA Nº 10106, e ainda que a firma se encontra quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 20 de Fevereiro de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2B51-15F9-DBDB-1E62

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000269
Assinatura

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 014.115.093-90 e RG 2182316220024 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2990, tendo efetuado sua inscrição em 10/03/2011.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 19 de Fevereiro de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: E1DB-B83C-B206-765D

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000270
Assinatura

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES

Nacionalidade Brasileira, CPF - 618.648.293-62 e RG 0526543320142 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10106, tendo efetuado sua inscrição em 26/04/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 19 de Fevereiro de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6CD0-041D-F235-4965

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000271
Assinatura

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
202511022252826	DRFPRS: 0037 – PRD/26	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. **DADOS DO REQUERENTE:**

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73
Telefone: (99) 3541-9393
Técnico Responsável: TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
CRF/MA: 2990
Endereço: Rua 21, nº 12, Quadra 256, Lote 12
Bairro: Santo Amaro
Cidade/UF: Balsas/MA

2. **SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. **DADOS DO VEÍCULO:**
Marca do Veículo: I/FIAT DUCATO MAXICARGO
Tipo de Veículo: Carga/Caminhonete
Placas: ROF9H39
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 01283711173

4. **CONDIÇÕES DA LICENÇA:**
4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interessa para a Saúde;
4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000272
Assinatura

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

OBS: Estabelecimento autorizado a transportar medicamentos da Portaria 344/98-MS

São Luís – Maranhão, 21 de janeiro de 2026.

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

Etevaldo do Carmo Castro
Depto. de Reg., Fisc. e Controle de Serviços e Estabelecimentos

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls. 000273
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar os procedimentos, visando a abertura de processo, para contratação de empresa na **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** de acordo com o Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=02714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000274
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 10 dias do mês de março do ano de **2026**, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA.

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitações - CPL

PRAZO: 12 (doze) meses.

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II culmulado com o ***DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025***.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)***, no caso de outros serviços e compras.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 018/2026**

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

- **Tipo:** Menor Preço cotado

- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Nova Colinas - MA, 10 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000275
Assinatura

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** para atender as necessidades da Secretaria solicitante, tendo como valor total da contratação a importância de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).**

Nova Colinas – MA, 10 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000276
Assinatura

Nova Colinas - MA, 11 de março de 2026.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** de acordo com o Termo de Referência, tendo como valor total da aquisição é de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos),** venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

02-PODER EXECUTIVO
13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 10.301.0210.2059.0000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamento em vigor:

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
Contador

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000277
Assinatura

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, para **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO
13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 10.301.0210.2059.0000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).**

Nova Colinas - MA, 11 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000278
Assinatura

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do artigo 16, §1º, da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** de acordo com o Termo de Referência, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa **3.3.90.32.00.**

Nova Colinas - MA, 12 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000279
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA**, de acordo com o Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II culmulado com o DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, á disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, localizada na Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos),** fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa juridica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, culmulado com o *DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.*

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:
>
> **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de outros serviços e compras.

Fls. 000280
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, culmulado com o ***DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025***, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA**, conforme termo de referências através da proposta da empresa: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, localizada na Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supramencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Nova Colinas - MA, 12 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls. 000281
Assinatura

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA**, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nova Colinas - MA, 13 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000282
Assinatura

Ao Departamento de Licitações-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2026
MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, ***DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.***
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PARECER JÚRIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Parecerista, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o Memorando de Solicitação para a autorização da contratação de empresa; o Termo de Referência contendo todas as especificações; as propostas de preços das empresas; os documentos de habilitação da empresa; a autorização da Prefeita Municipal para a formalização e abertura do processo; a solicitação do Agente de Contratação ao Setor Contábil, para que informe se o município dispõe de dotação e recursos orçamentários para contratar; a resposta do Setor Contábil, informando que o município dispõe de dotação e recursos financeiros para a contratação; em seguida a Declaração Orçamentária e a Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para atender o objeto da contratação; a Autuação do processo; e Parecer Técnico emitido pelo Agente de Contratação, apontando como proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, localizada na Rua 20, nº12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o item pelo menor valor global de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos),** fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de Pessoa Jurídica para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000283
Assinatura

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, culmulado com o **DECRETO FEDERAL**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000284
Assinatura

Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 senão vejamos:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> ***DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025***
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras:

No presente caso, o valor a ser contratado é **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos),** ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA**. Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Nova Colinas/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a

Prefeit. Mun. de Nova Colinas-Ma
000285
Assinatura

formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que a atuação deste parecerista restringe-se à análise da legalidade do procedimento, não lhe competindo avaliar o mérito administrativo da decisão, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Nova Colinas - MA, 16 de março de 2026.

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.03.16 11:03:29 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Parecerista
OAB-MA 5085

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000286
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA,** por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, localizada na Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).**

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b13940c35afe7801bf1891256423645

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA,** por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA,** visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer J co e de acordo com os demais documentos que instruem o nte processo de contratação.

Contratada:
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, localizada na Rua 20, n°12, Quadra 256 - Lote 12, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).**

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 89d39240a2f17ba57bb43f290f1a2bcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N°008/2026 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N°018/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pelo Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ Nº 11.848.497/0001-19. Tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de andador EUROPA LUXO – grande/colorido, com apoio de cabeça e apoio lombar com suporte de quadril, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 10.301.0210.2059.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R$ 5.904,10 (cinco mil e novecentos e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, representada pelo S.r. BENEDITO MARTINS ROCHA, portador do RG nº 0001090236996 SESP/MA e CPF nº ***.468.753 - ** – Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7ed2545fd01e5a418122c4365e71c774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Equipamento de Raio – X, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2026, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 23 de março de 2026. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a6c9bbd5d8ac355c2cfb93e052a043f1

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em Consultórios odontológicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 10/04/2026, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 23 de março de 2026. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1419e0414bb951c7f84ced59fa9daf81

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
000288
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal